

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XII – Edição 3194 – Terça-feira, 22 de Janeiro de 2008

Entrada da Cidade promove reurbanização e inclusão social

A Zona Norte da Capital sofreu, ao longo dos anos, um crescente processo de empobrecimento e isolamento em relação ao restante da cidade. A região tornou-se um local de descarte de resíduos e uma bacia isolada entre a Freeway e linha do Trensurb. Para mudar essa realidade, a prefeitura criou o Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec), um dos 21 programas estratégicos do Modelo de Gestão.

Coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), o programa divide-se em cinco subprojetos que promovem a reestruturação urbana e a recuperação ambiental dos bairros Humaitá, Farrapos e Navegantes, além da inclusão social dos moradores. No total, são 10 ações que contam com a participação de outras 16 secretarias e órgãos municipais. O Piec abrange 24 áreas, totalizando 6,5 quilômetros quadrados. Com o término das obras, previsto para 2010, o programa garantirá 3061 moradias dignas para famílias em situação de risco e a regularização de 714 lotes, beneficiando diretamente 30 mil pessoas e proporcionando uma nova face para a entrada da Capital.

João Fiorin / Banco de Imagens - PMPA



Piec abrange 24 áreas, totalizando 6,5 quilômetros quadrados

Viaduto Leonel Brizola e duplicação da Dona Teodora

Uma das mais importantes melhorias do Piec, a construção do viaduto Leonel Brizola sobre a Avenida Farrapos, ligando a Terceira Perimetral aos bairros Humaitá e Navegantes, já está com 70% das obras concluídas. Com 775 metros de extensão, formará um complexo viário seguro, tanto aos veículos quanto para as pessoas que utilizam a via. Na continuidade do viaduto, a Avenida Dona Teodora, duplicada numa

extensão de 2,4 quilômetros, garantirá uma melhor drenagem pluvial na região e permitirá, a quem utilizar o viaduto, acessar diretamente a BR-290 (Freeway).

Habitação

No subprojeto de Habitações de Interesse Social o objetivo é o reassentamento de famílias da região Humaitá/Navegantes, garantindo infra-estrutura básica e condições adequadas de saúde e higiene para os moradores. Em 2007, o PIEC entregou 387 moradias, distribuídas em três Loteamentos (Santa Terezinha, Arco-Íris e Bela Vista) e mais 250 estão em construção em outros dois loteamentos (60 no Santa Terezinha e 190 na Rua Frederico Mentz, 359). Mais 104 unidades serão construídas na Frederico Mentz, 315, dentro de um processo de Governança Solidária Local, em parceria com a empresa Ferramentas Gerais, para reassentar as famílias da Vila Dab Dab. Dia 11 de janeiro, o prefeito assinou um convênio de cooperação técnica com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e com a Fundação de Apoio a UFRGS para a avaliação dos projetos habitacionais do PIEC e indicação de melhorias no processo construtivo.

Geração de trabalho e renda

A implantação do Centro de Desenvolvimento Regional e da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos proporciona cursos de capacitação profissional, com 480 vagas para os moradores da região, focadas às demandas de mão-de-obra identificadas nas vagas de emprego das empresas locais. Foram desenvolvidos cursos de artesanato, totalizando 80 vagas, tendo como premissa básica a disponibilidade de matéria-prima na própria região e o pequeno custo de investimento. Foi firmada também uma parceria com o Governo Federal para a implantação do Projeto Casa Brasil, que prevê a capacitação da comunidade por meio da inclusão digital, oficinas para criação multimídia e outras

visando a melhoria do processo de triagem de resíduos.

Outros projetos e ações

No subprojeto de Desenvolvimento Comunitário e Educação Sanitária e Ambiental é feito o acompanhamento social de famílias carentes, com atividades de educação e vigilância em saúde, lazer e recreação, realizadas durante o processo de

reassentamento. O acompanhamento pedagógico e educacional dos estudantes também faz parte dessas ações.

Em termos de recuperação, melhoria e manutenção de áreas verdes, destaque para a revitalização do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, onde serão aplicados R\$ 500 mil em parceria com uma construtora que está investindo na região. Outras 25 praças receberão melhorias, num processo que já teve início por meio de licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam). Em 2007, o programa entregou três novos espaços de recreação e lazer em cada um dos loteamentos concluídos - Teresinha, Arco-Íris e Bela Vista. Cada praça dispõe de equipamentos infantis e cancha poliesportiva.

Investimentos

O Piec é executado com recursos do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata (Fonplata) e contrapartida da prefeitura. O valor do financiamento externo é de 27,5 milhões de dólares e a contrapartida municipal deveria ser de igual valor. Entretanto, a desvalorização do dólar, combinada com o aumento dos custos da construção civil e mais a grande dificuldade de regularização das áreas no início do programa, exigiu que a prefeitura fizesse um aporte de mais 10 milhões de dólares para garantir a continuidade das obras. Com isso, houve necessidade de reprogramar os prazos originais e agora a conclusão das obras e melhorias do PIEC devem acontecer em 2010. A prorrogação do contrato de empréstimo já foi autorizada pelo Ministério da Fazenda, com a concordância do Fonplata.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Loteamento Santa Terezinha está sendo ampliado

Implementação e Pagamento da Progressão Funcional

Começa nesta próxima segunda-feira, dia 28 de janeiro, a ser implementada e paga a progressão funcional biênio 29/12/2002 a 28/12/2004. As secretarias, fundações, autarquias e departamentos receberão a referida progressão, conforme publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, do dia 18 de janeiro de 2008. Foram excetuados os servidores do quadro do magistério por questões relativas a problemas de tramitação de processo judicial.

Folha de Pagamento será paga no próximo dia 28

A Secretaria Municipal de Administração informa que a folha de pagamento de janeiro será paga na próxima segunda-feira (28). A iniciativa está relacionada com o fato de ser este o primeiro mês de pagamento da folha pela Caixa Econômica Federal e visa minimizar problemas com eventuais filas bancárias em função da proximidade do feriado de Carnaval e do período de férias de fevereiro. O servidor que ainda não estiver com a sua si-

tuação regularizada junto à CAIXA, deverá dirigir-se à agência que foi informada em correspondência anexa ao seu contracheque de novembro de 2007. Informações complementares poderão ser obtidas pelo fone 0800.726.0101 (opção 6 - "produtos e serviços bancários").

Vale salientar que, caso não seja efetuada a referida regularização, os vencimentos serão depositados - por determinação contratual - na conta corrente previamente aberta pela CAIXA. A não observação deste aviso acarretará transtornos na movimentação da conta, bem como no registro de senha, cartão magnético e cartão autógrafa.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 10.357, de 18 de janeiro de 2008.**

Altera o inc. III do art. 1º da Lei nº 9.857, de 25 de outubro de 2005 – que denomina Rua Mamonas, Rua Renato Russo, Rua Ulisses Guimarães e Rua Edimar Toldo logradouros não-cadastrados, localizados no Bairro Belém Novo –, alterando o nome da Rua Ulisses Guimarães para Rua Deputado Federal Ulysses Guimarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. III do art. 1º da Lei nº 9.857, de 25 de outubro de 2005, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

III – Rua Deputado Federal Ulysses Guimarães o logradouro conhecido como Beco Dois, Beco F, Estrada Retiro da Ponta Grossa; ...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de janeiro de 2008.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.358, de 18 de janeiro de 2008.

Denomina Praça Cônego Alfredo Ody o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça 2512, localizado no bairro Petrópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cônego Alfredo Ody o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça nº 2512, localizado no bairro Petrópolis, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Exemplo de Simplicidade e Dedicção à Missão Apostólica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

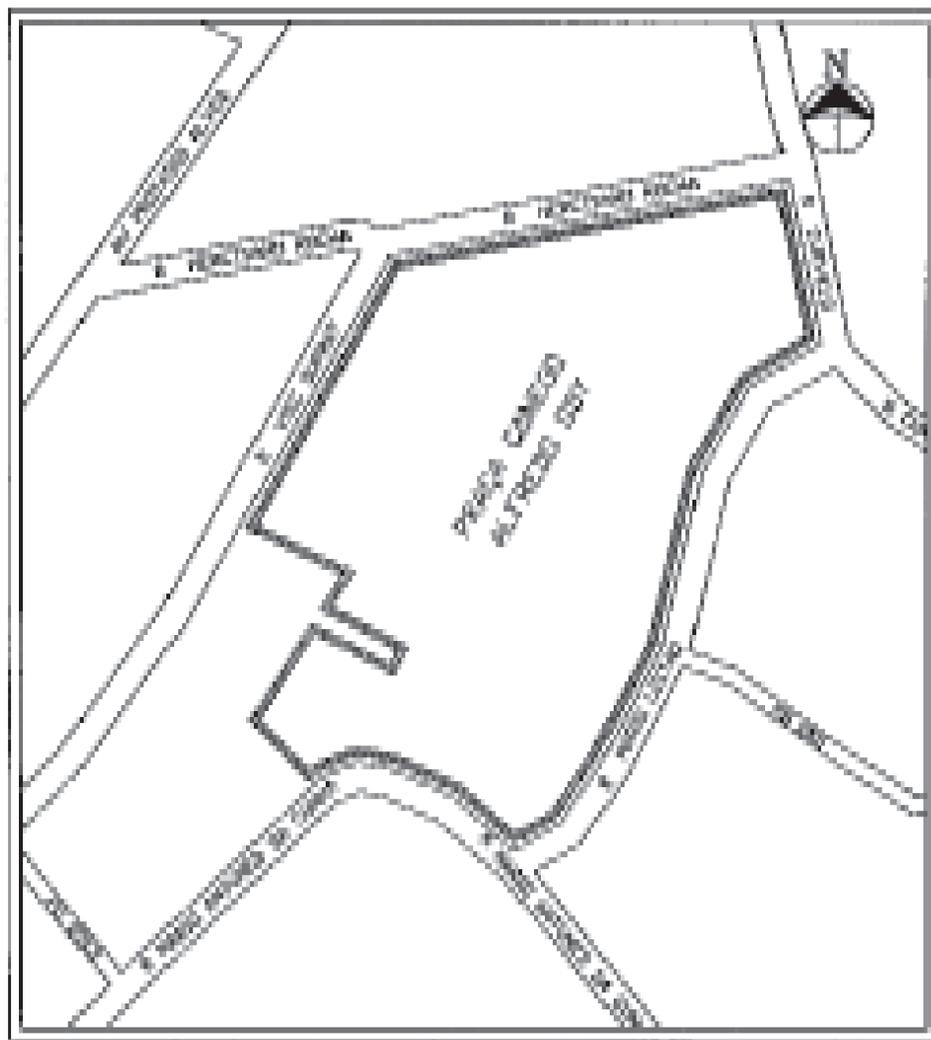
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de janeiro de 2008.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.359, de 18 de janeiro de 2008.**

Revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.055, de 28 de maio de 1992; o art. 5º-A da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996, e alterações posteriores; o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.065, de 13 de novembro de 1997; o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.118, de 5 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 8.197, de 22 de julho de 1998; o art. 3º da Lei nº 8.167, de 28 de maio de 1998; o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.888, de 8 de abril de 2002; o art. 3º da Lei nº 8.982, de 13 de setembro de 2002; o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.034, de 10 de dezembro de 2002; o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.354, de 31 de dezembro de 2003; o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.429, de 16 de abril de 2004; e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.460, de 10 de maio de 2004; que instituem Sessões Solenes na Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

- I – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.055, de 28 de maio de 1992;
- II – o art. 5º-A da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996, e alterações posteriores;
- III – o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.065, de 13 de novembro de 1997;
- IV – o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.118, de 5 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 8.197, de 22 de julho de 1998;
- V – o art. 3º da Lei nº 8.167, de 28 de maio de 1998;
- VI – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.888, de 8 de abril de 2002;
- VII – o art. 3º da Lei nº 8.982, de 13 de setembro de 2002;
- VIII – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.034, de 10 de dezembro de 2002;
- IX – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.354, de 31 de dezembro de 2003;
- X – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.429, de 16 de abril de 2004; e
- XI – o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.460, de 10 de maio de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de janeiro de 2008.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a AGUEDA RENEY MARTINS GONÇALVES PAHIM, 235432, professora, ED.1.03.M5.C.09, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1º.11.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança membro de comissão, 2114, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 49 de 11.1.08 (processo 1.482.08.0).

MODIFICA, em relação a DEISE MARIA RAMOS CUNHA, 238639/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1080 de 27.11.07, que a dispensou da função gratificada de chefe de seção, 11150007, da Seção de Assistência, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, 15502003, quanto à data de início, que passa ser de 7.11.07 e não como constou, através do Ato 241 de 15.1.08 (processo 1.62626.07.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA LUIZ CARLOS KAYSER, 9000.4, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 15h01min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela Lei 7691/95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CPF 47309164849; PASEP 10028488617, através do Ato 2 de 2.1.08 (processo 1.4756.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA SUELY DAMETTO, 6360.8, estatutária, médica, ES.1.24.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, diretora, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média

39h34min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95 e Lei 9879/05; CPF 05701473015; PASEP 10245516422, através do Ato 4 de 2.1.08 (processo 1.35003.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA JANICE JANDREY DOS SANTOS, 27994.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 30811350010, PASEP 10084408755, através do Ato 5 de 2.1.08 (processo 1.5525.07.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA NARA COTA LATORRE DE SOUZA, 7177.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29339995015, PASEP 10111203721, através do Ato 7 de 2.1.08 (processo 1.3389.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA, a contar de 28.11.07, NICANOR VIDAL RODRIGUEZ, 51975.6, estatutário, médico, ES.1.24.NS.A.01.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, em Regime Financeiro de Capitalização, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 2126/12775 dias avos, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04; CPF 08957860010, PASEP 10088475929, através do Ato 8 de 2.1.08 (processo 1.55107.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA LEILA DE MENDONÇA RIBEIRO, 27995.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, voluntariamente por tempo de contribuição,

exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 15571/07, Decreto 15599/07 e Lei 10223/07; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 28424638034, PASEP 10868358603, através do Ato 9 de 2.1.08 (processo 1.3025.07.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISIA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CIRIACO AZAMBUJA GONÇALVES, 614.8, falecido em 15.6.98, estatutário, auxiliar eletromecânico, 5.D, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 32 de 17.1.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como de clara correta a respectiva composição para TERESINHA ODIR GONÇALVES, 3758.0, CPF 29007348000, cônjuge, 100% com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01; vencimento com referência "D", artigos 70 e 78 da Lei 6203/88 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h03min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 28 e 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea "f", 180, alterado pela Lei Complementar 147/86, 162/97, 217/90, 385 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89. Recebeu em revisão de proventos pelo processo 3.15202.92.5, através do Ato 1133 de 27.12.07 (processo 1.13325.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 17.12.07, ROBERTA ABARNO ALVES, 886248/1, comissionada, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Técnico, da Unidade Técnica, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 5 de 7.1.08 (processo 3.6850.07.3).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a contar de 3.1.08, LUÍZ FERNANDO RAMALHO PEREIRA, 747285/3, instalador hidrossanitário, no cargo de operador de subestação, da Divisão de Tratamento, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: realizar longas caminhadas, bem como subir e descer escadas, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 4 de 3.1.08 (processo 3.357.05.3).

READAPTA, a contar de 7.1.08, CÉSAR AUGUSTO CUNHA, 735234/3, instalador hidrossanitário, no cargo de agente de serviços externos, da Divisão de Instalação, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: fazer leituras de hidrômetros e marcar o consumo de água; proceder entrega a domicílio de avisos, comunicações e contas diversas, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 6 de 7.1.08 (processo 3.66.06.0).

READAPTA, a contar de 8.1.08, ALBERY MASSIRER, 750739/2, operário especializado, no

cargo de auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Esgoto, excluindo do rol de suas atribuições o seguinte: limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, lavar e encerrar assoalhos, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de 8.1.08 (processo 3.939.04.8).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 4.12.07, ROSA DE LOURDES SANTANNA, 629926, operadora de rádio tranceptor, CD 3.03.05.D.8, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada - chefe de grupo, 1312, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 167 de 14.12.07 (processo 5.3286.07.0).

DESIGNA, a contar de 4.12.07, JORGE LUIS PRATES, 630813, carpinteiro OP.3.04.04.D.6, da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 1311, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 168 de 18.12.07 (processo 5.3288.07.2).

DESIGNA, a contar de 1º.12.07, ELIS PEREIRA GOMES, 643935, operador de rádio tranceptor, CD 3.03.05.C.7, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1312 (31), com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 170 de 18.12.07 (processo 5.3284.07.7).

DISPENSA, a contar de 4.12.07, ROSA DE LOURDES SANTANNA, 629926, operador de rádio tranceptor, CD.3.03.05.D.8, da Divisão Administrativa, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1311 com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 166 de 14.12.07 (processo 5.3286.07.0).

DISPENSA, a contar de 15.2.08, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628, assistente administrativo, AA.3.04.06.A.1, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada do Setor de Recrutamento e Seleção, 1313, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169 de 18.12.07 (processo 5.2329.05.0).

EXCLUI, a contar de 11.10.07, por falecimento, LUIS ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA, 654416, auxiliar de serviços gerais, AC.3.08.02.A2, do Quadro de Cargos Estatutários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70 inciso VII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 14.12.07 (processo 5.2807.07.6).

READAPTA DELMAR LEAL GOMES, 643030, gari, AC.3.08.02.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 158 de 14.12.07 (processo 5.1402.06.4).

READAPTA RONALDO LUIZ DA SILVA, 656577, gari, AC.3.08.02.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 14.12.07 (processo 5.3766.06.3).

READAPTA RONALDO DA SILVA GOULART, 654635, gari, AC.3.08.02.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, lotando-o na Seção Cruzeiro, com delimitação de tarefas, não devendo trabalhar exposto a intempéries, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 160 de 18.12.07 (processo 5.452.07.6).

READAPTA VALDELÍRIO LOPES, 658975, gari, AC.3.08.02.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 161 de 14.12.07 (processo 5.3815.06.4).

READAPTA JOÃO MACHADO DA SILVA FILHO, 651877, gari, AC.3.08.02.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base nos artigos 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 162 de 14.12.07 (processo 5.3975.06.1).

READAPTA ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS, 662711, gari, AC.3.08.02.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 163 de 14.12.07 (processo 5.2758.06.7).

READAPTA ADELICIO GONCALVES DE CAR-

VALHO, 648880, gari, AC.3.08.02.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 164 de 14.12.07 (processo 5.4292.98.7).

READAPTA LURDES FERREIRA, 644320, gari, AC.3.08.02.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 165 de 14.12.07 (processo 5.2287.06.4).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARLI DE FÁTIMA PIRES BARBOSA, 238780/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Estudos Especiais, da Junta do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23320012, substituindo JOSÉ CLARO FLORES JUNIOR, 192755/1, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 3 de 3.1.08.

DESIGNA ARIIVAL COSTA QUINTANA, 111810/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente, dos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23624006, substituindo ISABEL AMARO DA SILVEIRA, 243568/1, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 4 de 3.1.08.

DESIGNA CLAITON JESUS GULART FADINI, 258810/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de Gerência de Serviços Externos, da Junta do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23320013, substituindo CARMEN SUSANA ABI DOS SANTOS, 100848/1, auxiliar técnica de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de férias, de 2 a 31.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 5 de 3.1.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, por solicitação, a contar de 2.1.08, em relação a CRISTINA SANTOS DA ROCHA, 558154/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Setor de Conservação, da Secretaria Municipal de Educação, o regime de tempo integral, através da Portaria 52 de 10.1.08 (processo 1.65989.07.4).

CONCEDE, de 1º.11.07 a 31.12.08, a FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL, 330672/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 63 de 14.1.08 (processo 1.62962.07.8)

CONVOCA, de 1º.1 a 31.12.06, PATRÍCIA BERNARDES RODRIGUES WITT, 786321/3, gerente de parque, 1126, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3100 de 19.12.07 (processo 1.66454.07.7).

CONVOCA, de 1º.1.07 a 31.12.08, CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, engenheira agrônoma, ES.1.15.NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3101 de 19.12.07 (processo 1.66454.07.7).

CONVOCA, de 1º.1 a 31.12.08, FERNANDO LUIZ FIORIO CALZA, 92414/1; LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 482873/3 e SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 484493/5, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3102 de 19.12.07 (processo 1.66454.07.7).

CONVOCA, de 1º.1 a 31.12.07, CLAUDIO DE ARAUJO SALLENAVE, 79010/5, do Departamento Municipal de Habitação cedido para a Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 62 de 14.1.08 (processo 1.245.08.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANA PAULA VILLEROY SCHNEIDER, 12734.2/02, professora, para se afastar de suas funções, nos dias 10, 17 e 24.9.07 e 1º, 8 e 22.10.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Contos de Fadas, Leituras e Releituras, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 925 de 21.12.07 (processo 1.48058.07.6).

CONCEDE autorização a ELENICE MATTOS CORRÊA, 24942.0/01, professora, para se afastar do Município, de 7 a 9.11.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Colóquio Internacional Henri Bergson, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 926 de 21.12.07 (processo 1.61136.07.7).

CONCEDE autorização a SUSANE HÜBNER ALVES, 34833.0/01, professora, para se afastar de suas funções, nos dias 20.10, 24.11 e 1º.12.07, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do curso de Língua Espanhola - Módulo III, em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 10.1.07 (processo 1.44370.07.5).

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.64182.07.0, através da Portaria 15 de 9.1.08.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.68325.07.0, através da Portaria 16 de 9.1.08.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.56639.07.4, através da Portaria 19 de 10.1.08.

DESIGNA Nanci Rigon, 83912.0/02, chefe de serviço, CC, DARTAGNAN FALLER, 55803.8/01, assistente administrativo, ANDRÉIA BEATRIZ DE ALMEIDA, 76136.1/02, chefe de setor, MARIA CRISTINA CHAVES GRAVELO, 37261.7/01, professora, ALBERTO GLINA, 82011.0/01, assessor especialista, EVERTON OLIVEIRA DA FONSECA, 11472.0/05, economista, ROBERTO ADORNES, 6089.9/04, administrador, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2008, que exercerão suas funções sempre em número de três membros e sob a presidência de quaisquer de seus membros, através da portaria 110 de 17.1.08.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.2.08, em relação a DENISE ROSA AYALA DE CHEMALE, 39404.2/01 e 02, a contar de 6.8.07, em relação a ZULEICA BELTRAME, 23528.6/01, a Portaria 257 de 12.1.07, através da Portaria 17 de 9.1.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o assistente administrativo PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 33380.6, o coordenador adjunto LUIS SADI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 81400.6 e o operário SILVIO JURAMAR LEAL, 20004/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 1/08, que trata da contratação de serviços de produção de eventos para a realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes 2008 para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 22.1.08, às 9h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 23 de 14.1.08.

TORNA SEMEFITO a Portaria 265/07, de substituição de NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, por ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, de 7 a 21.1.08, através da Portaria 21 de 11.1.08.

TORNA SEMEFITO a Portaria 266/07, de substituição de NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, por ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, de 11 a 25.2.08, através da Portaria 22 de 11.1.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a CLÁUDIO SATURNINO CARVALHO FLOR, 29370.5, mecânico, pena disciplinar de repressão por escrito, na forma do artigo 203, inciso I, combinado com o artigo 204, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em razão da tipificação no artigo 196, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2 de 9.1.08 (processo 1.16699.07.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS, 482782/01, a se afastar de suas funções, para participar do Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 3 a 7.12.07, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto o vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 1097 de 26.12.07 (processo 1.62299.07.7).

AUTORIZA LUCIA TRAJANO, 292531, a se afastar de suas funções, para participar do IV Congresso Brasileiro e I Encontro Internacional de Terapia Comunitária Inclusão Social Integrando Saberes e Ampliando Redes Solidárias, de 21 a 15.9.07, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto o vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 1099 de 26.12.07 (processo 1.42869.07.2).

DESIGNA PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 140524/2, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor-geral, do Hospital de Pronto Socorro, 11180002, 18802001, substituindo ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 74448/2, médico, ES.1.24.NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.7.07, através da Portaria 705 de 13.8.07. **(Retificado)**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SORAYA RIBEIRO, 54323.0/01, bióloga; ALDENISE CERATTI LOPES, 82174.6/01, engenheira agrônoma; CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FRAGA, 21949.9/01, operário CLT; FREDERICO KLEIN RUTKOSKI, 42523.3/02, engenheiro agrônomo; LISEANE SANTOS ROCHA CORTEZ, 16331.7/01, cargo em comissão gerente de parque; MARIA CARMEN SESTREN BASTOS, 54595.0/02, bióloga; SANDRA LIA GRAVANA ZEFERINO, 7194.0/02 e SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 48449.3/05, ambas médicas veterinárias e GIANE INQUELMAN NIEDERAUER, 77802.6/01, cargo em comissão gerente de parque, para constituírem, sob a coordenação da primeira, o Programa de Conservação da Fauna Silvestre, conforme Decreto Municipal 15773 de 10.12.07, através da Portaria 6 de 9.1.08.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da Portaria 1455 de 11.9.98, EVANI PADILHA, 700189/2, assistente administrativa, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alternado a data fim que passa a ser até 31.12.08, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º, 2º, 3º, e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 20 de 3.1.08 (processo 3.3850.00.5).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a CANISIO JOSÉ CARDOSO, 708668/1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, pena de suspensão por um dia, a contar de 11.12.07, com base no artigo 205, combinado com o artigo 197, inciso V da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 8.1.08 (processo 3.6124.07.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 17.9.07, da Portaria 87 que concedeu a vantagem a SÉRGIO SEIDLER, 692417/1, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88 artigo 62, Lei 6253 de 21.11.88 artigo 63, Lei 6310 de 28.12.88 artigo 65, através da Portaria 87 de 11.1.08 (processo 3.5227.07.0).

CESSA EFEITOS, a contar de 17.9.07, da Portaria 89 que concedeu a vantagem a CÉSAR NATAN CHAVES DUARTE, 735258/2, agente de serviços

externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, com base na Lei 6203 de 28.12.88 artigo 62, Lei 6253 de 21.11.88 artigo 63, Lei 6310 de 28.12.88 artigo 65, através da Portaria 89 de 11.1.08 (processo 3.5220.07.6).

DESIGNA ANTONIO CANDIDO DA ROSA, 742895/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de construção I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ROBERTO CARLOS VELHO CLARA, 719873, de 11.2 a 1º.3.08, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 63 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA SANDRO VAZ DA ROSA, 343848/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular LUÍS TOMAS DORNELES DA SILVA, 632962, de 11.2 a 1.3.08, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 64 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648/3, para responder pela função gratificada do serviço de conservação de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, de 11.2 a 1º.3.08, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 65 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA MAURI FRITZ, 749646/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular MARCIA CORREA NIETO, 715030, de 6 a 20.2.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 66 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA VILSON ANDRÉ DE SOUZA NUNES, 726609/1, motorista, para responder pela função gratificada do setor de preventiva II, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular GERALDO FERMINO, 710146, de 6.2 a 6.3.08, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 69 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ANTONIO ROBERTO S. DOS SANTOS, 712489, de 1º.2 a 1º.3.08, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 70 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA MARIA CRISTINA REIS GELINGER, 700580/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do setor de pagadoria, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, de 2.1 a 5.2.08, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 72 de 5.1.08 (processo 3.54.08.9).

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES, 693495/2, assistente administrativo, para responder pela função gratificada do setor de execução de despesa, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular RICARDO VANACOR MARSIGLIA, 696873/2, de 21 a 30.1.08, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 74 de 0.1.08 (processo 3.54.08.9).

DESIGNA LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do setor de escrituração, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular CASSIA SILVA FEHSE, 727560/1, de 21.1 a 9.2.08, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 10.1.08 (processo 3.54.08.9).

NOMEIA RICARDO BARRIOS, 707792/1, agente de serviços externos, para responder pelo cargo em comissão do distrital norte de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular CHRISTINE FLORES DE SOUZA, 676370, de 11.2 a 1º.3.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 62 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

NOMEIA MIGUEL LEONIR ALVES DO NASCIMENTO, 707974/1, instalador hidrossanitário, para responder pelo cargo em comissão do distrital centro de esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 663648, de 11.2 a 1º.3.08, por

estar respondendo outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 67 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

NOMEIA GERALDO FERMINO, 710146/1, motorista, para responder pelo cargo em comissão, da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento da titular LIANE ROSMERI WELTER SILVEIRA, 705564, de 6.2 a 6.3.08, por férias, com gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 68 de 10.1.08 (processo 3.6552.07.2).

NOMEIA JOSÉ GIOVANE COSTA NUNES, 373038/3, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão da seção de tesouraria, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular ROBERTO XAVIER, 689832/2, de 2 a 21.1.08, por férias, e 22.1 a 5.2.08, por licença prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 71 de 10.1.08 (processo 3.54.08.9).

NOMEIA RICARDO VANACOR MARSIGLIA, 696873/2, economista, para responder pelo cargo em comissão da seção de despesa, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular MOACIR DAMBROS FLORES, 735878/3, de 21 a 30.1.08, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 73 de 10.1.08 (processo 3.54.08.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AMAURI DONATTO DE CARVALHO, 663570, adido, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700005, durante o impedimento da titular MARIA ALICE FALAVENA FLORES, 673034, cobradora, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.08, através da Portaria 25 de 8.1.08.

DESIGNA DEJACIRA CORTES PEREIRA, 191039, adida, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501012, durante o impedimento da titular ROSANGELA OLEINIK DA SILVA, 674488, assistente administrativa, por motivo de férias, de 2 a 21.1.08, através da Portaria 27 de 10.01.08.

DESIGNA atendendo ao Decreto 14082 de 31.1.03, RONALDO BARRETO FALLEIRO, 679723, assistente técnico, JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 673800, assessor administrativo II, VALDECIR FARIAS CARNEIRO, assistente administrativo, 441585, como ordenadores de despesas no exercício de 2008, através da Portaria 28 de 10.1.08 (processo 4.3350.06.1).

FAZ CESSAR, a contar de 31.12.07, em relação a ALMERI DE LOURDES ASCARI DE MEDEIROS, 679978, agente comunitário em comissão, os efeitos da Portaria 489 de 15.10.08, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 31 de 16.1.08 (processo 4.514.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 31.12.07, em relação a ALMERI DE LOURDES ASCARI DE MEDEIROS, 679978, agente comunitário em comissão, os efeitos da Portaria 492 de 15.10.07, que

concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 32 de 16.1.08 (processo 4.514.05.5).

PRORROGA, até 31.12.08, os efeitos da Portaria 444 de 13.11.06, em relação a EVERSON HIRÁ SOUZA DE OLIVEIRA, 505150, técnico em contabilidade, o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 26 de 10.1.08 (processo 4.1156.02.0).

PRORROGA até 31.12.08, os efeitos da Portaria 344 de 22.6.07, que colocou MIRIAM CLEMENTE DA SILVA, 674622, assistente administrativa, a disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 29 de 10.1.08 (processo 4.238.08.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base nos artigos 221, inciso II, alínea "a", 224 e 226 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando PAULO FRANCISCO PERES DA SILVA, 629800, operador de máquinas, OP.3.15.04.D.8, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, através da Portaria 28 de 9.1.08 (processo 5.29.08.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 18.12.06, a LUIS FERNANDO RODRIGUES, 642141, auxiliar de serviços gerais, AC.3.045.02.A.1, da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DLC, com vigência atual, tendo em vista mudança de cargo, através da Portaria 1019 de 26.11.07 (processo 5.1613.92.8).

CONCEDE, a contar de 21.9.06, a CESAR CORREA ORTIZ, 627322, apontador, AC 3.02.04, da Seção Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1044 de 14.12.07 (5.3223.06.0).

CONCEDE, de 16.10.07 a 0.4.08, a IOLANDA GONÇALVES, 14119.2, gari, AC.3.08.02.B.5, lotada na seção Zona Sul, redução de carga horária diária (50%), com base no artigo 94, incisos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 8 de 4.1.08 (processo 5.1176.97.8).

CONVOCA, a contar de 1º.11.07, CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, 128007, motorista, OP 3.14.04.C.7, da Seção Nordeste, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1045 de 14.12.07 (processo 5.3233.07.3).

CONVOCA, a contar de 1º.12.07, JOAO DE DEUS ROSA DE VARGAS, 661652, gari, AC 3.08.02.B.5, da Seção de Coleta Seletiva, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1046 de 14.12.07 (processo 5.3272.07.9).

CONVOCA, de 1º a 30.11.07, SERGIO HOFFMANN PEREIRA, 645750, gari, AC 3.08.02.B.3, da Seção Orla, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1047 de 14.12.07 (processo 5.3241.07.6).

CONVOCA, a contar de 1º.11.07, MARCOS ANTONIO DE AZEREDO SOARES, 654350, gari, AC 3.08.02.A.2, da Seção Zona Sul, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1048 de 14.12.07 (processo 5.3201.07.4).

CONVOCA, a contar de 1º.11.07, CARMEM REGINA ALVES BRAGA, 659499, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção de Sanitários, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1053 de 19.12.07 (processo 5.3329.07.0).

CONVOCA, a contar de 1º.11.07, MANOEL MARQUES, 637066, gari CLT0001-A.4, da Seção de Coleta Especial, para prestar serviço noturno, com base no artigo 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, através da Portaria 1053 de 19.12.07 (processo 5.3334.07.4).

CONVOCA, a contar de 1º.11.07, FERNANDO MAURILIO MAGALHÃES, 659396, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção de Coleta Especial, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1054 de 19.12.07 (processo 5.3334.07.4).

CONVOCA, a contar de 1º.1.08, FELIX BUAVA KILA, 661627, gari, AC.3.08.02.B.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 1059 de 20.12.07 (processo 5.2250.06.3).

CONVOCA, a contar de 1º.1.08, JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR, 420880, gari, AC.3.08.02.B.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 1060 de 20.12.07 (processo 5.1627.06.6).

CONVOCA, a contar de 1º.11.07, JOÃO CARLOS VIEGAS DE FREITAS, 632391, motorista, OP.3.14.04.C.8, da Seção Zona Nordeste, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1071 de 28.12.07 (processo 5.3390.07.1).

CONVOCA, a contar de 1º.1.08, ADILSON JAIRTON DOS SANTOS, 658343, apontador, AC.3.02.04.B.4, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir o regime especial de tempo integral,

com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 7 de 2.1.08 (processo 5.3399.07.9)..

DESIGNA, a contar de 2.1.08, VITOR HUGO MARTINS DORNELLES, 829745, como Presidente; JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, como membro e substituto do presidente quando do impedimento legal; MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 629288, como membro e secretária; ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA MACHADO, 349188 e IDALINA FAGUNDES VENTURINI, 657999, como membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com o propósito de julgar as Licitações promovidas por este Departamento, com base nos artigos 6º, inciso XVI e 51º da Lei 8666/93, através da Portaria 1050 de 19.12.07 (processo 5.3343.07.3).

EXCLUI, a contar de 30.11.07, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664555, da Portaria 1020 de 27.11.07 que designou diversos servidores para comporem a Comissão de Inventário-Almoxarifado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e inclui MARIA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA, 631519, como inventariante, através da Portaria 1051 de 19.12.07 (processo 5.3088.07.3).

FAZ CESSAR, a contar de 18.12.06, em relação a LUIS FERNANDO RODRIGUES, 642141, auxiliar de serviços gerais, AC.3.045.02.A.1, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.06, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 1018 de 26.11.07 (processo 5.1613.92.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.08, em relação a IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE, 81817, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.D.8, os efeitos da Portaria 817 de 21.11.01, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 1056 de 21.12.07 (processo 5.3240.07.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.08, com relação a IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE, 81817, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.D.8, os efeitos da Portaria 1449 de 14.11.06, que a convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 1057 de 21.12.07 (processo 5.3240.07.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.08, em relação a IZABEL MATILDE ROCHA POSTIGLIONE, 81817, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.D.8, os efeitos da Portaria 1132 de 14.9.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 11351 de 3.11.95, através da Portaria 1058 de 21.12.07 (processo 5.3240.07.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.08, em relação a SIMONI MARCELI MAICA FIGUEREDO, 664252, auxiliar de gabinete odontológico, AS.3.02.06.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 126 de 17.1.07, que prorrogou a cedência, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1049 de 14.12.07 (processo 5.3098.05.2).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 1º.1 a 31.12.08, os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprirem regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3103 de 19.12.07 (processo 1.66454.07.7).

PORTARIA 3103 - CHEFE DA URPI

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
663429/2	ANA LUCIA RAMOS BORBA	01/01/2008 A 31/12/2008
66415/2	ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	01/01/2008 A 31/12/2008
65979/2	ELISEU GASPARETTO SEVERO	01/01/2008 A 31/12/2008
644551/3	FROS VILAUSSEN JUNIOR	01/01/2008 A 31/12/2008
217648/4	FRANCISCO CARLOS CALDAGINI DE MOURA	01/01/2008 A 31/12/2008
648313/3	GILDO SANTO SANTANA MACIEL	01/01/2008 A 31/12/2008

662905/2	JORGE INES DA SILVA TEIXEIRA	01/01/2008 A 31/12/2008
658239/2	JORGE LUIZ DA ROCHA	01/01/2008 A 31/12/2008
635415/4	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/01/2008 A 31/12/2008
661400/2	JOSE CLEBER VAZ DA SILVA	01/01/2008 A 31/12/2008
652659/3	LEONIR VIEIRA DA SILVA	01/01/2008 A 31/12/2008
691585/2	LUIS CARLOS DA SILVA	01/01/2008 A 31/12/2008
661226/3	MARCIAL GUILLEN DO AMARAL	01/01/2008 A 31/12/2008
636906/3	ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS	01/01/2008 A 31/12/2008
639154/3	ROGERIO DA SILVA ROSA	01/01/2008 A 31/12/2008
108641/3	VALDIR DE MORAIS NOGUEIRA	01/01/2008 A 31/12/2008

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.33686.07.6 - Concede, em 14.1.08, o avanço 6 a MÁRCIA GUACIRA FERNANDES DA

SILVA, 83838, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em 2.11.99, em face de revisão, com efeitos pecuniários, a contar de 29.6.02, em face de prescrição quinquenal.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.57125.07.4 – Defere, em 15.1.08, a solicitação apresentada por MARIA OLIMPIA DE MELLO SCHNEIDER, 21154.3/02, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo por licença para tratamento de saúde, código 50, o registro das faltas, código um, nos dias 23 a 25, 28 a 31.5.07, 1º e 4.6.07, conforme o pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.62848.07.0 - Defere, em 15.8.07, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 18.5.07, apresentada por CLAUDIO GENEZIO RODRIGUES DA SILVA, 18889.2/01, apontador, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA nos processos 1.53879.07.4, 1.55170.07.2, 1.57788.07.3, 1.59629.07.0, 1.59636.07.6, 1.62429.07.8, 1.62863.07.0, 1.63561.07.7, 1.63952.07.6, 1.66538.07.6, 1.67781.07.1, 3.6899.07.2 e 3.6965.07.5, publicados no DOPA 2101, Edição 3193, quanto ao Regime, passando a ser RGPS e não Regime Próprio/Estado como constou.

Processo 1.64209.07.5 - Defere, em 11.1.08, em relação a NILZA BEATRIZ FLORIANO, 253264, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2684 dias:

RGPS:

Urplam SA – de 5.6.74 a 24.12.74;

Vanoil Drogarias e Farmácias – de 10.2.78 a 11.3.78;

Panvel SA Drogarias e Farmácias – de 5.5.78 a 19.8.82;

Gomings R. Favieiro e Cia Ltda – de 23.5.83 a 20.7.83;

Condomínio Ed. Marques de Olinda – de 4.5.84 a 6.2.85;

Tillys Indústria de Artigos Toucador Artesan Pres Ltda – de 1º.11.88 a 1º.5.90. (Retificado)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.53055.07.1 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Serviço Social, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2007, apresentada por MARCOS AURELIO LEAL, auxiliar de enfermagem, 322780, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de até 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 5.3261.07.7 - Defere a solicitação de abono de faltas de ELCY TRINDADE MORAES, 643376, gari CLT, com base no parecer da DRH de 7.12.07.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 5.2618.07.9 - Concede, em 19.12.07, a JULIO BUENO DA SILVA, 831150, agente de fiscalização, FV.3.01.07.C.8, do Serviço de Fiscalização, a concessão de dois avanços, a contar de 29.7.07, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referencia “D”, nos termos do artigo 68 da lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.

Processo 5.2979.07.1 - Concede, a contar de 20.10.06, a SERGIO LUIS RAMOS MARIA, 651774, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção Zona Sul, as vantagens do artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporação da função gratificada três, chefe de setor, 1313.

Processo 5.3223.07.8 - Concede, a contar de 13.12.07, a MARIO ROBERTO LEMOS DE OLIVEIRA, 629070, operário especializado, OB.3.03.02.D.9, da Divisão de Destino Final, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.3312.07.0 - Concede, a contar de 23.10.07, a SILVIO LUIZ BELISSIMO, 631167, mecânico, OP.3.02.04.D.8, da Seção Zona Norte, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.3358.07.0 - Concede, em 19.12.07, a MARIO ROBERTO LEMOS DE OLIVEIRA, 629070, operário especializado, OB.3.03.02.D.9, da Divisão de Destino Final, a concessão de dois avanços, a contar de 23.6.06, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3366.07.3 - Concede, a contar de 2.11.07, a MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, engenheira química, ES.3.11.NS.B.5, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, as vantagens do artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporação da função gratificada cinco, chefe de seção 1315.

Processo 5.3371.07.7 - Concede a JORGE BITTENCOURT ROJAS, 627530, auxiliar de cozinha,

AC.3.06.02.D.10, da Divisão de Apoio Operacional, a concessão de dois avanços, a contar de 28.5.07, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3193.07.1 – Concede, em 18.12.07, aos servidores abaixo relacionados, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Matr.	Nome	Vantagem	Dias Quinquênio	
664604	ANDIARA DE FREITAS DA SILVA	LICPREMIO	90	8/10/2002 6/10/2007
646572	ARMANDO DA SILVA	LICPREMIO	90	9/10/2002 7/10/2007
630230	CARLOS ALBERTO DA SILVA MATOS	LICPREMIO	90	26/10/2000 26/10/2007
654969	EDSON LUIS DE SOUZA GEYER	LICPREMIO	90	5/10/2002 3/10/2007
630709	ELISABETH SMIELEWSKI FILOMENA	LICPREMIO	00	20/10/2002 18/10/2007
664641	ISRAEL COMARU	LICPREMIO	90	30/10/2002 28/10/2007
647321	JAIR MEIRELLES BARBOSA	LICPREMIO	90	8/6/1993 6/10/2007
662735	JORGE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	LICPREMIO	90	23/10/2002 21/10/2007
661986	JOSE CARLOS SILVA RODRIGUES	LICPREMIO	90	6/10/2002 4/10/2007
273925	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	LICPREMIO	00	18/10/2002 16/10/2007
632408	LUIS FERNANDO MACHADO DA SILVA	LICPREMIO	90	2/11/2002 31/10/2007
662966	MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL	LICPREMIO	90	30/10/2002 28/10/2007
662607	OSCAR JEZUS DA SILVA	LICPREMIO	90	7/10/2002 5/10/2007
664471	RENATO DE CASTRO LIMAS	LICPREMIO	00	12/6/2002 21/10/2007
664586	SANDRA DARUI	LICPREMIO	00	3/10/2002 1/10/2007
629525	JORGE ALEXANDRE G.OLYMPIO	LICPREMIO	90	22/01/2001 22/10/2007
663004	ZILMAR TOBIAS PAVAO	LICPREMIO	90	23/10/2002 21/10/2007

Processo 5.3194.07.8 - Concede, em 18.12.07, aos servidores abaixo relacionados, adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Matr.	Nome	Vant	Quant	Data
639452	ADAO ZEFERINO F.MACHADO	ADICIONAL	25	31/10/2007
662590	AROLD DE SOUZA ANDRE	ADICIONAL	15	22/10/2007
662796	DALMO SOUZA DA SILVA	ADICIONAL	15	27/10/2007
661858	ERONITA DOS SANTOS	ADICIONAL	15	22/10/2007
662565	IEDA RODRIGUES	ADICIONAL	15	24/10/2007
662036	JAIRO MANFIO	ADICIONAL	15	22/10/2007
662735	JORGE ANTONIO DA S. GUIMARAES	ADICIONAL	15	18/10/2007
662656	JORGE DA SILVEIRA SOUZA	ADICIONAL	15	12/10/2007
660155	LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA	ADICIONAL	15	23/10/2007
659013	LUIZ FERNANDO F. CARDOSO	ADICIONAL	15	29/10/2007
661226	MARCIAL GEHLEN DO AMARAL	ADICIONAL	15	20/10/2007
632986	MARCO ANTONIO MENEZES	ADICIONAL	25	19/10/2007
662966	MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL	ADICIONAL	15	25/10/2007
662577	MOISES PACHECO	ADICIONAL	15	9/10/2007
662607	OSCAR JEZUS DA SILVA	ADICIONAL	15	2/10/2007
659062	PAULO ROBERTO LOPES	ADICIONAL	15	14/10/2007
662814	RAMONA ELI NUNES DA SILVA	ADICIONAL	15	20/10/2007
662942	VANIA IVETE DA SILVA FREITAS	ADICIONAL	15	23/10/2007

Processo 5.3195.07.4 - Concede, em 18.12.07 aos servidores abaixo relacionados, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

Matr.	Nome	Vantag.	Quant	Data
662590	AROLD DE SOUZA ANDRE	AVANCO	5	26/10/2007
651040	BRUNILDO FRANCISCO DE ASSIS	AVANCO	6	5/10/2007
259990	CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FLORES	AVANCO	8	31/10/2007
72350	EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR	AVANCO	9	27/10/2007
648453	EDEMAR MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	AVANCO	6	27/10/2007
629355	GERALDINA GOULART	AVANCO	9	29/10/2007
639270	GLADIR DOS SANTOS ROSA	AVANCO	8	31/10/2007
633826	IRACEMA DE OLIVEIRA NERIS	AVANCO	8	14/10/2007
626986	JAIME BISPO LIMA	AVANCO	9	5/10/2007
638848	JOAO BATISTA ESCOBAR RODRIGUES	AVANCO	8	21/10/2007
662735	JORGE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES	AVANCO	5	22/10/2007
628820	JORGE IVO ALVES RAINEL	AVANCO	9	3/10/2007
639257	JORGE LIRIO DIAS DA SILVA	AVANCO	6	9/10/2007
117551	JORGE LUIS OLIVEIRA LISBOA	AVANCO	7	28/10/2007
634764	JOSE BORGES SCHARDOSIM	AVANCO	8	2/10/2007
648465	LAURO GONCALVES EGIDIO	AVANCO	2	2/10/2007
179957	MARCIA DA SILVA HAUCK	AVANCO	3	16/10/2007
662966	MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL	AVANCO	5	29/10/2007
648118	MARIA HELENA DA SILVA NUNES	AVANCO	5	25/10/2007
629379	MARIA LURDES NERY DE OLIVEIRA	AVANCO	9	6/10/2007
657909	MOISES XAVIER DE OLIVEIRA	AVANCO	6	6/10/2007
642220	NELSON ANTONIO DA CONCEICAO	AVANCO	6	5/10/2007
640960	ODIMAR DOS SANTOS ROMEIRO	AVANCO	7	23/10/2007
662607	OSCAR JEZUS DA SILVA	AVANCO	5	6/10/2007
662930	PAULO CESAR ESTEVAO TRINDADE	AVANCO	5	1/10/2007
647539	PAULO VILNEI CORREA ABADIE	AVANCO	5	7/10/2007
635501	PEDRO RENATO MOREIRA DA ROSA	AVANCO	8	17/10/2007
82834	ROBERTO ALLENDORF MARTINS	AVANCO	9	30/10/2007
647102	ROSANGELA DA SILVA MARINS	AVANCO	5	7/10/2007
662942	VANIA IVETE DA SILVA FREITAS	AVANCO	5	27/10/2007
662826	VANIO MARTINS ALMEIDA	AVANCO	5	16/10/2007
73225	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	AVANCO	9	25/10/2007

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

PORTARIA 25/08

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais, estabelece os preços dos serviços de execução de ligações à rede de Esgotos Pluviais, baseado na tabela de preços unitários de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA LIGAÇÕES

1. Ligações de ramal no passeio com manilha de grês 200 mm, c/ escavação e reenchimento de passeio(m)			
1.1	Escavação (0,80 x 1,50 x 1,00)	m3	1,20 R\$ 22,42

1.2	Remoção (1,35 x 0,03 x 1,00)	m3	0,04 R\$ 8,65
1.3	Reaterro (1,20 - 0,04)	m3	1,16 R\$ 7,07
1.4	Assentamento e fornecimento do tubo (1,00m)	m	1,00 R\$ 48,45
TOTAL			R\$ 86,59

2. Repavimentação de passeio

2.1	Laje de grês	m2	1,00 R\$ 27,47
2.2	Ladrilho Hidráulico	m2	1,00 R\$ 65,97
2.3	Basalto regular	m2	1,00 R\$ 50,10
2.4	Basalto irregular	m2	1,00 R\$ 54,79
2.5	Cimentado	m2	1,00 R\$ 21,34
2.6	Pedra Portuguesa	m2	1,00 R\$ 78,55

3. Ligações de ramal no passeio com manilha de grês 200 mm, com travessia de rolamento em paralelepípedo ou concreto (m).

3.1	Escavação (0,80 x 1,50 x 1,00)	m3	1,20 R\$ 22,42
3.2	Remoção (1,35 x 0,03 x 1,00)	m3	0,04 R\$ 8,65
3.3	Reaterro/saibro (1,20 - 0,04)	m3	1,16 R\$ 23,27
3.4	Assentamento e fornecimento do tubo	m	1,00 R\$ 48,45

			TOTAL	R\$ 102,79
4. Ligações de ramal no passeio com manilha de grês 200 mm, com travessia de rolamento em asfalto (m)				
4.1 Escavação (0,80 x 1,50 x 1,00)	m3	1,20	R\$ 22,42	
4.2 Remoção (1,35 x 0,03 x 1,00)	m3	0,04	R\$ 8,65	
4.3 Reaterro/brita graduada (1,20 - 0,04)	m3	1,16	R\$ 68,70	
4.4 Assentamento e fornecimento do tubo	m	1,00	R\$ 48,45	
			TOTAL	R\$ 148,22
5. Repavimentação de faixa de rolamento				
5.1 Asfalto e= 10 cm	m2	1,00	R\$ 61,69	
5.2 Pedra Irregular	m2	1,00	R\$ 18,83	
5.3 Paralelepípedo	m2	1,00	R\$ 13,11	
6. Execução de caixa de inspeção de 0,60x0,80x1,50m	un	1,00	R\$ 433,41	
7. Vistoria de serviços executados pelo requerente (valor por visita a obra = 1 hora)				
7.1 Veículo Locado	h	1,00	R\$ 10,41	
7.2 Engenheiro	h	1,00	R\$ 20,00	

7.3 Auxiliar	h	1,00	R\$ 8,00	
			TOTAL	R\$ 38,41
8. Remanejamento de Boca-de-Lobo				
8.1 Execução da Boca-de-Lobo	pç	1,00	R\$ 331,21	
8.2 Desativação da antiga Boca-de-Lobo (30% s/valor da nova)	vb	1,00	R\$ 99,36	
			TOTAL	R\$ 430,57
9. Remanejamento de Poço-de-Visita até 1m de profundidade				
9.1 Execução do Poço-de-Visita	pç	1,00	R\$ 762,69	
9.2 Desativação do antigo Poço-de-Visita (30% s/valor do novo)	vb	1,00	R\$ 228,81	
			TOTAL	R\$ 991,50
Metro adicional			R\$ 471,75	
10. Fornecimento de tampão de ferro fundido	un	1,00	R\$ 685,84	

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2008.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral do Departamento de Esgotos Pluviais.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
E DOCUMENTO SÍNTESE – RIA/DS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, convida para a realização da Consulta Pública relativa ao Relatório de Impacto Ambiental e respectivo Documento Síntese (RIA/DS) da Ampliação do Shopping Center Praia de Belas, empreendimento previsto para implantação na Av. Praia de Belas, nº 1.181. A Consulta será realizada no dia 31 de janeiro de 2008, às 19h30min, no auditório do prédio do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 960, bairro Menino Deus. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao empreendimento e ao Relatório de Impacto Ambiental e Documento Síntese (RIA/DS). O Empreendimento é de responsabilidade da empresa Iguatemi Empresa de Shopping Centers. O Documento Síntese encontra-se à disposição para consulta na Biblioteca da SMAM, Av. Carlos Gomes, 2120.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2008.

BETO MOESCH, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

RECHINITTI & LAUX LTDA., CNPJ 01093543/0001-63 e Inscrição Municipal 153021.2.0, comunica o extravio de Notas Fiscais, dos números 001 a 400, usadas, e do Livro nº 01 ISSQN, IRPJ 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, sendo registrada a ocorrência sob nº 388 em 17.1.08, na 18ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

RECHINITTI & LAUX LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ 90.002.643/0001-67 e Inscrição Municipal 056.515.2.2, comunica o extravio de cinco talões de Notas Fiscais de ISSQN, dos números 001 a 250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 445 em 8.1.08, na 17ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO HOSPITALAR LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MARTINS GOMES E TAVARES LTDA., CNPJ 00.774.203/0001-35 e Inscrição Municipal 146.810-2-1, comunica o extravio de três talões de Notas Fiscais de ISSQN, dos números 001 a 150, usados, sendo registrada a ocorrência sob nº 444 em 8.1.08, na 17ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2008.

MARTINS GOMES E TAVARES LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

DELAZARI ROSSO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. ME., CNPJ 93.110.823/0001-50 e Inscrição Municipal 096.860.2.9, comunica o extravio de dois talões de Notas Fiscais de ISSQN, dos números 001 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 443 em 8.1.08, na 17ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

DELAZARI ROSSO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. ME.

EDITAIS



CONCURSO PÚBLICO
001.047667.07.09

LISTAGEM DOS SELECIONADOS
EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS OCUPAÇÕES DOS
ESPAÇOS EXPOSITIVOS

Concurso Público para Realização de Exposições Individuais Ocupações dos Espaços Expositivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal da Cultura – Departamento Municipal de Água e Esgotos /2008, Processo 001.047667.07.9, em 8 de janeiro de 2008.

LISTAGEM DOS SELECIONADOS:

GALERIA IBERÊ CAMARGO - USINA DO GASÔMETRO: TOTAL DE SEIS EXPOSIÇÕES.

- Inscrição 5 _ Arlete Santarosa e Lana Lanna;
- Inscrição 11 _ Leonardo Fanzelau
- Inscrição 15 _ Yara Dewachter
- Inscrição 33 _ Neca Sparta
- Inscrição 48 _ Andréa Brächer
- Inscrição 52 _ Maikel da Maia

4º ANDAR - USINA DO GASÔMETRO: TOTAL DE SETE EXPOSIÇÕES

- Inscrição 6 _ Maria Cristina Rosa (Bita)
- Inscrição 16 _ Neide da Cunha Pinto
- Inscrição 22 _ Marta Farias
- Inscrição 31 _ Graciete F. Borges
- Inscrição 39 _ Claudia Inês Hamerski
- Inscrição 55 _ Miriam de Los Angeles Afonso
- Inscrição 58 _ Juliana Macedo de Lima

C2 - PAÇO MUNICIPAL: TOTAL DE QUATRO EXPOSIÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- Inscrição 12 _ Adalberto Almeida
- Inscrição 25 _ Cristiane Schimidt e Joubert Vidor
- Inscrição 38 _ Vilma Sonaglio
- Inscrição 60 _ Sandro Ka

PORÃO - PAÇO MUNICIPAL: CINCO EXPOSIÇÕES

- Inscrição 14 _ Katerine Bastezini
- Inscrição 21 _ Maristela Winck
- Inscrição 23 _ Lorena Steiner
- Inscrição 27 _ Helena Kanaan
- Inscrição 57 _ Angela Pettini de Oliveira

GALERIA DO DMAE: TOTAL DE OITO EXPOSIÇÕES

- Inscrição 36 _ Dione Veiga Vieira, Klingner Carvalho, Luciano Zanete e Gabriela Picoli
- Inscrição 40 _ Adriana Andricopulo, Ana Ledur, Kátia Costa, Skenkel, Luci Sgorla, Priscilla Zanini e Rafael Johann
- Inscrição 46 _ Dânia Maria de Castro Moreira
- Inscrição 47 _ Vito Butkus e Lúcia Inácio
- Inscrição 54 _ Paulo Nazareth
- Inscrição 56 _ Rodrigo Lourenço da Silva
- Inscrição 59 _ Adauani Zimovski, Gabriel Netto, Sandro Ka e Vinícius Stein
- Inscrição 61 _ Lia Leticia Ferreira Leite

SAGUÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA: TOTAL DE SEIS EXPOSIÇÕES

- Inscrição 8 _ Lilian Santos Gomes
- Inscrição 19 _ Jane Lopes Machado
- Inscrição 26 _ Márcia Haesbaert
- Inscrição 35 _ Jorge Soledar
- Inscrição 45 _ Claiton Fadini
- Inscrição 29 _ Raquel Lima

ANA FAGUNDES, Secretária da Cultura em Exercício.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.000.070.08.4

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural Banda da Saldanha Marinho.

OBJETO: Contratação para apresentação na escolha da Rainha do Carnaval da Terceira Idade 2008.

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

PROCESSO 001.035.568.07.0

CONTRATADOS: Silvia de Rezende Canarim, Paulo José Dorneles Pires, Viviane Lucas Lencina, Eliza Cristiane Pierim e Luciano Corrêa Tavares.

OBJETO: Contratação para participação e apresentação de atividade no evento "Seminário Usina das Artes".

VALOR: R\$ 2.000,00, para cada um dos representantes das companhias.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.048.469.07.6

CONTRATADO: Letícia dos Santos Vieira.

OBJETO: Contratação para a assessoria de produção para o evento "Reveillon de Porto Alegre 2007/2008".

VALOR: R\$ 1.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13. Inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.001.693.08.5

CONTRATADO: Marco Alexandre Fronckowiak.

OBJETO: Contratação para criação de cenário e direção de palco do Prêmio José Joaquim Felizardo.

VALOR: R\$ 1.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 14 de janeiro de 2008.

PROCESSO 001.051.870.07.0

CONTRATADO: Alexandre Missel Knorre.

OBJETO: Pagamento de ajuda de custo pela classificação à final da Fase 2 do Festival de Música de Porto Alegre – Edição 2007.

VALOR: R\$ 700,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8666/93, decorrente do Item XI, do Regulamento do Concurso 12/07, modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

PROCESSO 001.060.142.07.3

CONTRATADO: Fontes & Custódio Produções Ltda., Denis Cafrune Gosch, Renato Zingano Velho e Clube da Sombra Criações e Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação para apresentação de espetáculos no evento "Cabaré Valentin Celebra os 80 anos da Usina e Pede Passagem".

VALOR: R\$ 1.200,00, para cada um dos contratados, por atividade.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2422-339039.
Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.046.817.07.7

CONTRATADO: José Altair Nunes Clementel.

OBJETO: Contratação para realizar fundição de obras de arte.

VALOR: R\$ 6.605,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2429-339036.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.051.861.07.0

CONTRATADO: Marco Afonso Ginar de Araújo.

OBJETO: Pagamento de ajuda de custo pela classificação à final da Fase 2 do Festival de Música de Porto Alegre – Edição 2007.

VALOR: R\$ 700,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8666/93, decorrente do Item XI, do Regulamento do Concurso 12/07, modalidade de licitação prevista no artigo 22, inciso IV, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

PROCESSO 001.060.139.07.2

CONTRATADO: Fontes & Custódio Produções Ltda., Denis Cafrune Gosch, Renato Zingano Velho e Clube da Sombra Criações e Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação para apresentações em Seminário, em comemoração às cinco mil atividades do Projeto Usina das Artes.

VALOR: R\$ 1.200,00, para cada um dos contratados, por atividade.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2422-339039.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.049.997.07.6

CONTRATADO: Sociedade Beneficente e Cultural Bambas da Orgia.

OBJETO: Contratação para apresentação artística no evento Reveillon de Porto Alegre 2007/2008.

VALOR: R\$ 3.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.060.144.07.6

CONTRATADO: Eduardo Panitz Severino, Fernanda Hübner de Carvalho Leite e Tainá Borges.

OBJETO: Contratação para apresentação de espetáculos no evento "Cabaré Valentin Celebra os 80 anos da Usina e Pede Passagem".

VALOR: R\$ 1.200,00, para cada um dos contratados, por atividade.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2429-339036.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2422-339036 e 1003-2428-339036.

PROCESSO 001.051.855.07.0

CONTRATADO: Eloi Fernando Fritsch.

OBJETO: Contratação para realizar apresentação de espetáculo musical, no Teatro Renascença, dentro do Projeto Sons da Cidade.

VALOR: R\$ 1.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.050.001.07.8

CONTRATADO: Lucas Barros Bilhalva.

OBJETO: Contratação para apresentação de show musical do Grupo Raça do Sul, dentro do evento "Dia do Trovador".

VALOR: R\$ 3.853,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.051.901.07.2

CONTRATADO: Transtech Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação para apresentação da Banda The Classic Rock Band, no show artístico do Projeto "Reveillon de Porto Alegre 2007".

VALOR: R\$ 6.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339039 e 1003-2428-339039.

PROCESSO 001.050.004.07.7

CONTRATADO: Rodrigo Hartmann.

OBJETO: Contratação de artista Novo Talento para realizar apresentação musical com a Banda "Sthillera", dentro do Projeto "Natal Luz de Belém Novo".

VALOR: R\$ 2.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput", da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



EDITAL 5/08

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, através de seu Presidente, na forma de inciso IV do artigo 18 da referida lei, torna pública a pauta das sessões de julgamento da 2ª Câmara que realizar-se-á no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

PAUTA PARA AS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE 24 DE JANEIRO DE 2008

RECURSOS VOLUNTÁRIOS

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

ASSUNTO: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001 024384 07 0 (001 000617 07 5, 001 055255 04 3)

Recorrente: REALPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

RECURSOS DE OFÍCIO

DANIEL LETTI GRAZZIOTIN

ASSUNTO: IPTU-RESTITUIÇÃO

2) PROCESSO 001 004149 06 8 (001 019855 03 6)

Recorrido: ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO SANTOS ÚLT. DIAS

ASSUNTO: ITBI-RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

3) PROCESSO 001 002600 06 4

Recorrido: SUPERPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

AYRES CERUTTI

ASSUNTO: IPTU/ISS-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

4) PROCESSO 001 060851 02 3

Recorrido: SANTA HELENA PARTICIPAÇÕES LTDA.

5) PROCESSO 001 029976 06 5

Recorrido: SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

6) PROCESSO 001 037034 06 5

Recorrido: SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A - SULACAP

CARLOS TADEU LEAL

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

7) PROCESSO 001 037149 06 7

Recorrido: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE

ASSUNTO: IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8) PROCESSO 001 023793 06 6

Recorrido: ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE

CRISTINA LENGHER

ASSUNTO: ITBI-RESTITUIÇÃO

9) PROCESSO 001 037166 06 9

Recorrido: H. HERRMANN PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

10) PROCESSO 001 029740 06 1

Recorrido: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO SANTA INES

HELENA TEREZINHA DO AMARAL GOMES

ASSUNTO: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

11) PROCESSO 001 004051 06 8

Recorrido: SAO FRANCISCO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br na data e horário como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 4/08 – PROCESSO 001.000233.08.0, para aquisição de fardamento esportivo, para a Secretaria Municipal de Esportes, programa ECCE, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h do dia 7 de fevereiro de 2008.

INÍCIO da disputa: Às 10h30min do dia 7 de fevereiro de 2008.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados

deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 291/07

PROCESSO 001.063828.07.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA. LOTE: 4.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. LOTE: 13.

NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA. LOTE: 6.

OSMAR LUIZ BAZOTTI & CIA LTDA. LOTE: 14.

PRO – COOKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. LOTE: 5.

SUPERMERCADO LINASSI LTDA. LOTES: 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12.

LOTE DESERTO: 8.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/07

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.067268.07.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS comunica que, na publicação anterior, onde leu-se ITEM 2 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, leia-se como WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, mantendo-se inalterados os demais itens.

ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: ATM Construções Ltda.

OBJETO: Altera o contrato original 35328, para inserir as Cláusulas Terceira – Pagamento, Quarta- Recebimento, Quinta – Prazo e Sexta – Obrigações da Contratada, nos termos do Edital e Anexo IV da Tomada de Preços 42/06. O Contrato terá a duração

de 180 dias, a contar de sua assinatura.

PROCESSO: 001.048841.06.4.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATANTE: ATM Construções Ltda.

OBJETO: Altera a Cláusula Segunda para acrescentar o valor R\$ 23.688,25. Referente à realização de serviços extras e prorroga a vigência contratual pelo prazo de 95 dias a contar de 21 de junho de 2007. Tomada de Preços 42/06.
PROCESSO: 001.048841.06.4.
Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de obras e serviços de reforma arquitetônica e adequação de uso da ala 13 do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 90 dias consecutivos.
MODALIDADE: Tomada de Preços 7/07

PROCESSO 001.023391.07.3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2599-449051910000-4740.
VALOR: R\$ 79.384,26 valor total.
Porto Alegre, 10 de janeiro de 2008.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Editora Gráfica Daliana Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de obras, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Anexo III- Projeto Básico.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 58/07
PROCESSO: 001.045686.07.6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.1501.12.0122.0109.2558.3390.3-Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 79.887,00 valor total.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Companhia Riograndense de Artes Gráficas - CORAG.
OBJETO: Diagramação e a impressão do Diário Oficial de Porto Alegre, diariamente, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitatória, de acordo com artigo 24 inciso XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO 001.042944.07.4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.2025.3390.39993100.
VALOR: R\$ 150,00 por página.
Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2008.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

BR – L1081 PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE solicitou um financiamento ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa Integrado Sócio-Ambiental (PISA) para serviços de consultoria de apoio às Atividades de Fiscalização das Obras e Serviços, levadas a cabo pelos diversos organismos sub-executores do Programa, sob a supervisão e controle da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da Prefeitura Municipal.

O Programa conta com quatro componentes: (1) Melhoria da Qualidade das Águas, num valor de US\$ 78,5 milhões, em construção de estações de bombeamento, ligações prediais, redes coletoras, interceptores e emissários de esgotamento sanitário; (2) Desenvolvimento Urbano e Diminuição do Risco de Inundações, num valor de US\$ 54,9 milhões, em obras de canalização e drenagem urbana, pavimentação, reassentamento de famílias e ajuda social; (3) Gestão e Proteção Ambiental, num valor de US\$ 3,8 milhões, incluindo atividades de gestão, educação, proteção e conservação ambiental; e (4) Administração e Gerenciamento do Programa, num valor de US\$ 20,4 milhões, que inclui: apoio ao gerenciamento do Programa, à fiscalização das obras, auditoria externa e estudos de regulação dos serviços públicos, tarifário e de contabilidade de custos.
A Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estra-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

tégico convida aos consultores elegíveis a apresentar seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar informação que demonstre que estão qualificados para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos semelhantes, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc). Os consultores poderão associar-se visando melhorar suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350), edição vigente, podendo participar qualquer interessado de país elegível, conforme definido nestas normas.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações no endereço abaixo indicado, durante horário comercial entre as 9h e às 12h e entre as 14h e às 17h30min.

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no endereço indicado abaixo, até o dia 25 de fevereiro de 2008, às 15h.

BR – L1081 PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO-AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE solicitou um financiamento ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa Integrado Sócio-Ambiental (PISA) para serviços de consultoria de apoio às Atividades de Gerenciamento do Programa, levadas a cabo pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da Prefeitura Municipal.

O Programa conta com quatro componentes: (1) Melhoria da Qualidade das Águas, num valor de US\$ 78,5 milhões, em construção de estações de bombeamento, ligações prediais, redes

coletoras, interceptores e emissários de esgotamento sanitário; (2) Desenvolvimento Urbano e Diminuição do Risco de Inundações, num valor de US\$ 54,9 milhões, em obras de canalização e drenagem urbana, pavimentação, reassentamento de famílias e ajuda social; (3) Gestão e Proteção Ambiental, num valor de US\$ 3,8 milhões, incluindo atividades de gestão, educação, proteção e conservação ambiental; e (4) Administração e Gerenciamento do Programa, num valor de US\$ 20,4 milhões, que inclui: apoio ao gerenciamento do Programa, à fiscalização das obras, auditoria externa e estudos de regulação dos serviços públicos, tarifário e de contabilidade de custos.

A Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico convida aos consultores elegíveis a apresentar seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar informação que demonstre que estão qualificados para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos semelhantes, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc). Os consultores poderão associar-se visando melhorar suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350), edição vigente, podendo participar qualquer interessado de país elegível, conforme definido nestas normas.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações no endereço abaixo indicado, durante horário comercial entre as 9h e às 12h e entre as 14h e às 17h30min.

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no endereço indicado a seguir, até o dia 25 de fevereiro de 2008, às 15h.

Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico
Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Praça Montevideu 10, Centro
CEP: 90010-170 - Porto Alegre – RS -Brasil
Tel: (55-51) 3289-3633 - Fax: (55-51) 3289-3642
Correio Eletrônico: clovis@gestao.prefpoa.com.br

CLÓVIS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Convite 10/08.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Correias.
VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 21 de janeiro de 2008 e findando em 20 de julho de 2008.

CONTRATO 17/08
CONTRATADA: Distribuidora Veicular Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00

CONTRATO 18/08
CONTRATADA: Comercial de Pneus Kohler Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 7/08 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de escritório e impressos.
A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação do dia 18 de janeiro de 2008, referente à data de abertura do certame em

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
epígrafe, onde consta “26 de janeiro de 2008”, leia-se “28 de janeiro de 2008”. O restante não sofre alterações.
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO, Gerente Administrativo-
Financeiro Substituto

CONVITE 10/08 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de perfis de aço.
Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:
ZAMPROGNA S/A IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA (itens 152020, 152030, 152040 e 152050);
Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/08 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças para carroceria.

Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
0178 ELECTRO TEKNO DIESEL DO BRASIL LTDA 3.980,00
Porto Alegre, 18 de janeiro de 2008.

SILVANEA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.

TOMADA DE PREÇO 1/08

OBJETO: Aquisição parcelada de abraçadeira, lixas e lâmpadas.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 7 de fevereiro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Pregão 44/07.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição parcelada de câmaras, pneus e protetores.
VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 14 de janeiro de 2008 e findando em 13 de julho de 2008.

CONTRATO 15/08

CONTRATADA: Bellenzier Pneus Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 128.000,00

CONTRATO 16/08

CONTRATADA: Excelsior S.A. Pneus e Acessórios
VALOR ESTIMADO: R\$ 325.000,00
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 3/07 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza.

A COMPANHIA CARRIS convoca para realização de sorteio público as empresas: Catalist Distribuidora Ltda e Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda (item 43851), Genial Produtos para Limpeza Ltda e Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda (item 43919) e Genial Produtos para Limpeza Ltda e Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda (item 85480), a realizar-se dia 22 de janeiro de 2008, às 14h30min na sede da Carris, rua Albion, 385 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DISPENSA 37/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Tambor de Freio.
Ordem de compra Fornecedor

Valor – R\$

3797 ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1.410,00
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras

EXTRATO DE CONTRATO 96E/03

MODALIDADE: Inexigibilidade 458/03.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Oracle do Brasil Ltda.

OBJETO: Suporte de banco de dados Oracle.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 1º de janeiro de 2008 e findando em 31 de dezembro de 2008.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONCORRÊNCIA 9/07 PROCESSO 004.004624.07.6

ATA 2/08 - 18 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 10H.

OBJETO: Contratação de obras de infraestrutura para implantação de Loteamento – Av. Protásio Alves, 9099

A COMISSÃO, nomeada pela Portaria 272/07 do Departamento Municipal de Habitação, reunida na data de hoje, informa que os envelopes foram examinados pelos presentes e julgados intactos. Convocadas as empresas interessadas para a abertura dos trabalhos, através de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 17 de janeiro de 2008, às mesmas não compareceram. Aberto o envelope de proposta da Empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda., única habilitada no certame, o valor é de R\$ 2.199.389,42. A Comissão, após conferidos todos os dados da proposta, publicará o resultado no Diário Oficial de Porto Alegre. O envelope da empresa inabilitada Construtora Pelotense Ltda. estará à disposição da mesma, por um período de 30 dias, a contar da publicação desta ata, para retirada junto a esta Autarquia, findo o qual a constatação da não retirada autorizará a presente Comissão à sua incineração. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre para os efeitos legais.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO: Silvio Pereira Filho, Nelson Nunes Bueno, Suzana Zanella de Lima Picolli, Maria Luiza Porto Alegre Tomatis
Porto Alegre, 18 de janeiro de 2008.

NELCIR REIMUNDO TESSARO, Diretor-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS LEILÃO 3/07 PROCESSO 003.080561.07.1

OBJETO: Alienação de guindaste marca Bucyrus-Erie de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos

DATA de abertura: 15 de fevereiro de 2008, às 14h30min.

LOCAL de abertura: Rua Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002.082003.07-6 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de conservação em vias não pavimentadas da Seção Sul.

DATA: 10 de janeiro de 2008, às 14h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações.

TEOR: Examinadas e conferidas os cálculos da proposta de preço, da única empresa participante no certame, decide a Comissão declarar como vencedora a empresa JD Construções Ltda. com a proposta de preço no valor de R\$ 233.474,00. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços à empresa JD Construções Ltda. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, ANDRÉ LUÍS WAYSS
PINHEIRO, FILIPE MADSEN ETGES.



CONCURSO PÚBLICO 1/08 EDITAL 1

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, doravante denominada **CARRIS**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da **CARRIS**, para o cargo de **MOTORISTA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O Concurso Público nº 01/08, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela **OBJETIVA CONCURSOS Ltda.**
- 1.2** A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS**.
- 1.3** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da **CARRIS**, conforme o **Quadro 1**, abaixo, bem como a formação de cadastro.
- 1.4** Convenções do **Quadro 1** abaixo:
- 1.4.1** O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;
- 1.4.2** **Def.** é abreviatura de **Pessoa Portadora de deficiência.**
- 1.5** O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de trabalho e legislação pertinente.
- 1.6** A lotação do cargo será na sede da **Carris**.
- 1.7** As atribuições do cargo estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

Quadro 1

Código	Cargo	Vagas			Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso)	Prova(s)	Salário Mensal (R\$)
		Não Def.	Def.	Total				
361	Motorista	27	3	30	44	Ensino médio (antigo 2º grau) Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade. Certificado do curso de capacitação de condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros	Objetiva e prática	1.272,00 (inicial) 1.272,00 (efetivo)

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

2 DO INGRESSO

- 2.1** São requisitos básicos para ingresso:
- 2.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.1.2** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.1.3** Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- 2.1.4** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.1.5** Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.6** Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.7** Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ou superior, em validade.
- 2.1.8** Gozar de boa saúde física e mental.
- 2.1.9** Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10** Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através de mural situado no Portão 2 da sede da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo pelos sites www.carris.com.br e www.objetivas.com.br do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

4 DAS INSCRIÇÕES**4.1 Condições de Inscrição****4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado****4.2 Período das Inscrições**

4.2.1 As inscrições realizar-se-ão somente por meio da **INTERNET**, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.4 deste edital e estarão abertas das **8h** do dia **24/01/2008** às **23h** do dia **11/02/2008**, pelo site www.objetivas.com.br

4.3 Taxa de Inscrição

4.3.1 A taxa de inscrição será de acordo com a tabela abaixo:

código	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
361	Motorista	35,00

4.4 Procedimentos para Inscrição

4.4.1 O candidato que satisfizer as condições do subitem 4.1.1, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no link **Concurso Público Carris - inscrições on-line** para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1.1 Ler atentamente o edital de abertura de inscrições e o requerimento de inscrição;

4.4.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela **INTERNET**;

- 4.4.1.3 Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;
- 4.4.1.4 O pagamento da **taxa de inscrição**, deverá ser efetuado em dinheiro em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **12/02/2008** com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento em cheque, ou por meio de depósito ou transferência entre contas**).
- 4.4.2 A **OBJETIVA** em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12/02/2008**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
- 4.4.3 O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;
- 4.4.4 A **OBJETIVA** não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4.5 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela **OBJETIVA** da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do documento de arrecadação (boleto);
- 4.4.6 Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza;
- 4.4.7 Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da **CARRIS**;
- 4.4.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital;
- 4.4.9 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexistência, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da **CARRIS** e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.objetivas.com.br, no dia **18/02/2008**, a partir das **14 h**.
- 5.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 8 do Edital;
- 5.3 O indeferimento do recurso contra a não homologação, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.
- 5.4 Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a **CARRIS** publicará Edital em seu mural, no dia **28/02/2008**, a partir das **14h**, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br, contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, local da realização da prova objetiva.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado a reserva de vaga, desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência que atenda aos pré-requisitos do subitem 4.1 deste Edital, para realização da inscrição, deverá se dirigir, no período de **23/01/2008 a 08/02/2008**, das **10h às 11h**, à Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385 - e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital) contendo: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s), e o número do Código Internacional de Doenças (CID) – 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 6.3 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de deficiente, é facultada à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma avaliação médica, visando à emissão do parecer até o dia **08/02/2008, à tarde**.
- 6.4 Obtendo o parecer favorável, o candidato receberá um código específico que deverá ser inserido no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico para este fim. Assim como os demais candidatos, a pessoa portadora de deficiência deverá efetivar sua inscrição de acordo com o que determina o item 4 deste Edital.
- 6.5 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial de Avaliação relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.
- 6.6 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação, referente ao subitem 6.2 deste Edital.

7 DAS PROVAS

O concurso constará de Provas Objetivas e Provas Práticas.

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS:

A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no **Anexo III** deste Edital;

Cargo	Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina
Motorista	Português	10	0,10	1,0
	Matemática	10	0,10	1,0
	Conhecimentos Específicos	40	0,20	8,0

- 7.1.1 A pontuação da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina;
- 7.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que:
 - a) Obtiver, na prova objetiva, pontuação inferior **5 (cinco)**;
 - b) Obtiver pontuação **inferior a 50%** (cinquenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obtiver pontuação **zero** em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.
- 7.1.3 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Porto

Alegre, em dia, local e horário a serem divulgados através de Edital de homologação das inscrições após recursos a ser publicado no dia **28/02/2008**, em acordo com o **anexo I** do Edital de Abertura e estará disponível aos candidatos, no mural da **CARRIS** e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br;

- 7.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade informado no requerimento de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa (azul ou preta);
 - 7.1.5 As informações sobre data, local e horário da realização das provas objetivas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** e a **OBJETIVA CONCUCROS LTDA** de qualquer responsabilidade;
 - 7.1.6 Para ingresso na sala de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;
 - 7.1.7 Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
 - 7.1.8 Não será permitido o acesso ao local/prédio de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.1.9 Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o sinal indicativo do seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso;
 - 7.1.10 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.1.11 Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptadores de mensagens ou similares;
 - 7.1.12 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
 - 7.1.13 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
 - 7.1.14 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas;
 - 7.1.15 Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou descuido cometido pelo candidato;
 - 7.1.16 Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas com material diverso daquele constante do subitem 7.2.14 deste Edital;
 - 7.1.17 Os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de prova, decorrida uma hora do início da mesma;
 - 7.1.18 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão sair juntos do recinto, após a respectiva assinatura da ata;
 - 7.1.19 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas;
 - 7.1.20 Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
 - b) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
 - c) ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;
 - d) portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - e) não comparecer no dia e horário estabelecido pela **CARRIS** para realizar a Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado.
 - 7.1.21 O gabarito das Provas Objetivas do Concurso será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br, no primeiro dia útil, após a realização da prova, às **14h**.
 - 7.1.22 A publicação do resultado preliminar, os prazos de recursos e o resultado final com os candidatos aprovados na prova objetiva ocorrerá conforme cronograma de etapas (**Anexo I**) do edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br.
- 7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS:**
- 7.2.1 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e participarão apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
 - 7.2.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva até a classificação **300 (trezentos)** realizarão a Prova Prática de Direção. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma.
 - 7.2.3 O edital com a convocação dos candidatos para a realização das Provas Práticas, será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385 – Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.objetivas.com.br e ocorrerá conforme cronograma estipulado no mesmo.
 - 7.2.4 Aplicação das provas práticas:
 - 7.2.4.1 **Prova Prática de Direção** será realizada na cidade de Porto Alegre, e dar-se-ão em dias úteis, conforme disponibilidade e necessidades da **CARRIS**.
 - 7.2.4.2 As provas serão realizadas em veículos marca Mercedes Benz modelo OF1722, com 14 (quatorze) metros de comprimento, eixo traseiro e transmissão mecânica e ou em veículos marca Volkswagen modelo 1618CO, com 12,30 (doze metros e trinta centímetros) de comprimento e transmissão manual.
 - 7.2.4.3 A prova consistirá em manobras no pátio e condução de veículo em via pública, sendo observados: a forma de condução, observância da sinalização e a legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva e econômica; itens obrigatórios e necessários para a condução de veículos.
 - 7.2.4.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido da **Carteira Nacional de Habilitação (em validade e com a categoria de acordo com o disposto no item 1 deste Edital)** e, em caso de modelo antigo (sem foto), portando outro documento de identidade, que possibilite a identificação do candidato (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional atual). Para a realização da prova **é indispensável o uso de lente corretiva**, quando for o caso;
 - 7.2.4.5 Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
 - 7.2.4.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.2.4.7 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.2.4.8 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candi-

dato e resultará em sua eliminação do concurso;

- 7.2.4.9** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas às provas;
- 7.2.4.10** Presentes os candidatos e por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgados, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso;
- 7.2.4.11** Durante a aplicação da prova prática, caso os avaliadores verifiquem que o candidato demonstre condução não segura e/ou demonstre não possuir a necessária capacidade, passível de causar dano ao patrimônio da **CARRIS** e/ou contra terceiros, o mesmo poderá ser dispensado antes do término da prova;
- 7.2.4.12** Será considerado aprovado na **Prova Prática** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **7 (sete)**, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso;
- 7.2.4.13** O resultado com os candidatos aprovados na **Prova Prática**, definidos após o período de recursos, será publicado no mural da **CARRIS**, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br, em data a ser divulgada oportunamente.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Os candidatos poderão interpor Recursos nas fases de INSCRIÇÃO e de RESULTADO DAS PROVAS, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO de cada uma das fases.
- 8.2** Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede **Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco**, nesta Cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa OBJETIVA CONCUCROS LTDA, que procederá a análise dos mesmos.
- 8.3** Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados através de formulário próprio (**anexo V**), contido no edital, e disponível no site www.objetivas.com.br, contendo o seguinte:
- nome completo, número de inscrição do candidato, cargo e código do cargo;
 - objeto do pedido e exposição objetiva, embasada e detalhada das razões que o motivaram.
- 8.4** Para cada item motivo de recurso, deverá ser utilizado um formulário de recurso.
- 8.5** Os pedidos de recurso que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 8.3 do presente edital serão indeferidos.
- 8.6** Se da análise dos recursos resultar anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração.
- 8.7** Após a análise dos recursos em qualquer das etapas, os resultados serão publicados em caráter definitivo.
- 8.8** Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de outras formas que não a expressa neste edital ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste edital.
- 8.9** As respostas dos recursos estarão disponíveis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial do resultado a que se referem, na **Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, 347, bairro Rio Branco**, nesta Cidade, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1** A classificação final para o cargo de **Motorista** dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será calculada pela média aritmética ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, sendo que a Prova Objetiva terá peso 03 (três) e a Prova Prática terá peso 07 (sete). Equação para cálculo da pontuação final: $(PPO \times 3 + PPP \times 7) / 10$ sendo: PPO= pontuação prova objetiva e PPP = pontuação prova prática.
- 9.2** Dos critérios de desempate:
- O primeiro critério de desempate será de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, Art.1º, que assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece como primeiro critério de desempate em concurso público.
- 9.2.1** O desempate entre candidatos aos cargos de **Motorista** que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:
- maior pontuação na prova prática;
 - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - maior pontuação na prova de português;
- 9.2.2** Persistindo o empate, haverá sorteio público que determinará a classificação final dos candidatos. O sorteio realizar-se-á na sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, em data a ser informada por Edital, sendo realizado pela Banca Examinadora da OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1** O edital de homologação do resultado final do concurso será publicado através de Edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo no site www.carris.com.br e www.objetivas.com.br; e conterá uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver classificados.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, e obedecerá a estrita ordem de classificação.
- 11.2** A admissão será mediante Contrato de Experiência (artigos. 443, § 2º, "c" e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a **CARRIS** avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela **CARRIS**, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.
- 11.3** Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 11.2 serão utilizados, também durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.
- 11.4** A **CARRIS** enviará correspondência ao candidato determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela **CARRIS**. **O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.**
- 11.5** A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
- 11.3.1** Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica:
- A Avaliação Psicológica, realizada pela **CARRIS**, será composta de testes psicológicos e/ou dinâmicas de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão ou não aptidão para o cargo. Serão avaliadas as condições emocionais, adaptativas, bem como as habilidades e competências relativas ao cargo.
 - O Exame Médico, realizado pela **CARRIS**, tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se estas são capazes de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencial-

mente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.

- 11.3.2** Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:
- Carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Título de Eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;
 - Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
 - PIS ou PASEP, se cadastrado;
 - Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 desde edital, devidamente autenticado pelo órgão competente;
 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade;
 - Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
 - Atestado de Bons Antecedentes;
 - Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação;
- 11.3.3** Para todos os documentos deverá ser apresentado original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- 11.3.4** Assinar termo de não cumulação de cargo público, conforme art. 37, XVI da Constituição federal de 1988;
- 11.3.5** A **CARRIS** se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação.

12 DA VALIDADE DO CONCURSO

- 12.3** O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS**.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inexatidão das informações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.2** O candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer mudança de endereço residencial, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a **CARRIS** de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereçamentos de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento, por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.
- 13.3** Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da **CARRIS** que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.
- 13.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.
- 13.5** A **CARRIS** não se responsabiliza pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se deem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.
- 13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da **CARRIS** e da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, designadas para este fim.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATAS	EVENTO
22/01/2008	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
23/01/2008	INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
24/01/2008	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
08/02/2008	ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
11/02/2008	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
18/02/2008	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
19/02/2008	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
21/02/2008	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
28/02/2008	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, COM A DESIGNAÇÃO DO LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS RECURSOS

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Motorista

Síntese das Atribuições: Vistoriar o veículo, verificando documentação, existência de avarias, pneus, óleo, ar no reservatório, testando a parte elétrica, mecânica, freios e outros comandos de acionamento manual, incluindo os aspectos de segurança do mesmo e equipamentos obrigatórios, certificando-se das condições de funcionamento e segurança do transporte; verificar o itinerário da linha; conduzir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes e normas internas da Empresa; detectar falhas e zelar pela conservação do veículo; tratar o cliente com educação e cordialidade; cumprir os horários e tempo de viagem previstos e as etapas da viagem, conforme planilha de etapas; parar nos pontos de embarque/desembarque de passageiros; identificar clientes isentos do pagamento de tarifa e permitir a estes a utilização do serviço conforme procedimentos pertinentes; recolher o veículo à garagem da Empresa, deixando o "diário de Bordo" preenchido na Recepção da Manutenção, informando sobre os defeitos encontrados, estacionando o veículo em local apropriado, viabilizando condições à nova jornada de trabalho no dia seguinte; verificar e executar procedimentos descritos no Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9000);

realizar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor -Presidente.

ANEXO III

Programa e Bibliografia

1 PROVA DE PORTUGUÊS:

Programa: 1. Ortografia e convenções gráficas: Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação. 2. Morfologia: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Famílias de palavras. Emprego de verbos regulares e irregulares (ser, estar, dar, ler, dizer, fazer, perder, poder, pôr, saber, trazer, ir, vir, ouvir, servir) nos tempos simples do Modo Indicativo e Subjuntivo. Classes de palavras e seu emprego. 3. Sintaxe: Concorrência nominal e verbal (regras gerais). Regência verbal e nominal (casos usuais). Pontuação: uso de ponto final, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, vírgula, dois-pontos e travessão. 4. Interpretação de textos: Leitura de textos e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Inferências. Significado de palavras e expressões no texto.

Referências Bibliográficas Sugeridas

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001
LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

2 PROVA DE MATEMÁTICA:

Programa: Resolução de problemas práticos envolvendo os seguintes conhecimentos matemáticos: 1. Operações e propriedades de conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. 2. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro. 3. Razões e proporções: regra de três, porcentagem. 4. Equações de 1º grau com uma variável. 5. Geometria: elementos, área e perímetro de quadriláteros.

Referências Bibliográficas:

BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. 5 a 8ª série. São Paulo: Ática, 1990.
BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. v.1. São Paulo: Ática, 1993.
GIOVANNI, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Aprendizagem e educação matemática. 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 1990.
GIOVANNI, J.R. e outros. Matemática fundamental. 2º grau. Volume Único. São Paulo: FTD, 1994.

3 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/97, Diário Oficial da União n.º 184, de 24/09/97 e Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
1. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. 2. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO – Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. 3. SINALIZAÇÃO – Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. 4. VEÍCULOS – Classificação; Características; Segurança; Identificação; Registro; Licenciamento; Equipamentos. 5. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. 6. INFRAÇÕES – Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. 7. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. 8. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS – Classificação; Aplicação. 9. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Autuação; Julgamento das autuações e penalidades; Recursos. 10. CRIMES DE TRÂNSITO – Tipificação; Penalidades. 11. CONCEITOS E DEFINIÇÕES.

DIREÇÃO DEFENSIVA 1. Definição. 2. Elementos da Direção Defensiva. 3. Condições Adversas. 4. Acidentes - tipos; como evitar. 5. Drogas e Medicamentos.

MECÂNICA BÁSICA. 1. COMANDOS PRINCIPAIS. 2. INSTRUMENTOS DO PAINEL. 3. MOTOR. 4. PNEUS. 5. SISTEMAS – Elétrico; de alimentação; de transmissão; de arrefecimento/refrigeração; de lubrificação; de freios; de direção; de suspensão; de escapamento.

PRIMEIROS SOCORROS. 1. Avaliação Primária. 2. Manutenção dos Sinais Vitais. 3. Avaliação Secundária. 4. Procedimentos Emergenciais. 5. Movimentação e Transporte de Emergência.

Referências Bibliográficas:

Livros e Manuais que tratem do programa acima

ANEXO IV

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado na rua _____, Carteira de Identidade nº _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no Concurso Público 01/2008, para o cargo de Motorista, código 361, realizado pela Cia. Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Banca Examinadora do Concurso Público 01/08

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da OBJETIVA CONCUCROS LTDA)

Nome do candidato: _____

Nº. de inscrição: _____ Cargo: MOTORISTA Código:361

Data: ____/____/2008.

Data: ____/____/2008.

assinatura do candidato

assinatura do responsável pelo recebimento

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da OBJETIVA CONCUCROS LTDA)

() Contra não homologação de Inscrição

() Contra o gabarito das questões e resultado da prova objetiva

Referente gabarito das questões

Nº da questão: _____

Gabarito publicado: _____

Resposta Candidato: _____

() Contra o resultado da prova prática

*Justificativa do candidato e razões do recurso _____

* Preencher digitado ou em letra de forma.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 2/08

EDITAL 1

lho e legislação pertinente.

1.6 A lotação dos cargos será na sede da Carris.

1.7 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

A DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, doravante denominada **CARRIS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, sob o regramento das Instruções e Normas contidas neste Edital e pelas disposições do Regulamento dos Concursos Públicos (Decreto Municipal nº 11.496/96 e alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.623/04) e demais termos da legislação pertinente em vigor, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal da CARRIS, para os cargos de **AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA, AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELETRICA VEICULAR, AGENTE DE APOIO I, AGENTE DE APOIO II, ALMOXARIFE, AGENTE DE MANUTENÇÃO I, AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, OPERADOR DE COMPUTADOR, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR e TELEFONISTA.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Público nº 02/08, de acordo com a Legislação Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pela **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

1.2 A contratação será efetuada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, e condicionar-se-á à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, obedecendo-se a ordem de classificação e respeitando-se o período de vigência do concurso que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS.**

1.3 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da **CARRIS**, conforme o **Quadro 1**, abaixo, bem como a formação de cadastro.

1.4 Convenções do **Quadro 1** abaixo:

1.4.1 O salário mensal efetivo é o percebido após o término do contrato de experiência de 90 dias;

1.4.2 **Def.** é abreviatura de **Pessoa Portadora de deficiência.**

1.5 O exercício do cargo poderá exigir a alteração de horário de trabalho, bem como, exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de traba-

Quadro 1

Código	Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal (horas)	Escolaridade e Habilitação Profissional (comprovação no ingresso)	Prova(s)	Salário Mensal (R\$)
		Não Def.	Def.	Total				
921	Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	-	-	*	44	Ensino Fundamental (antigo 1º grau) Completo. Experiência de 24 (vinte e quatro) meses em atividades de Mecânico de Manutenção Automotiva. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva e prática	1.102,75 (inicial) 1.225,27 (efetivo)
922	Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular	4	0	4	44	Ensino Fundamental (antigo 1º grau) Completo. Experiência de 24 (vinte e quatro) meses em atividades em elétrica veicular. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva e prática	1.102,75 (inicial) 1.225,27 (efetivo)
500	Agente de Apoio I	3	0	3	44	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva	456,12 (inicial) 506,80 (efetivo)
510	Agente de Apoio II	10	1	10	44	Ensino Fundamental (antigo 1º grau) Completo. Experiência de 12 (doze) meses, em Chapeação e Pintura Veicular ou Curso de Chapeação e Pintura Veicular com carga horária mínima de 100 horas. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva	642,60 (inicial) 714,01 (efetivo)
388	Almoxarife	-	-	*	44	Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo. Experiência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, na função de Almoxarife, Auxiliar de Estoques e/ou Vendedor Interno, cujas atividades desenvolvidas estejam relacionadas ao controle e	Objetiva	994,25 (inicial) 1.104,71 (efetivo)

Código	Cargo	Vagas	Reserva	Reserva	Reserva	Requisitos	Objetiva	Valor
530	Agente de Manutenção I	11	1	12	44	manuseio de peças de Mecânica Pesada e/ou Mecânica Diesel. Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo.; Curso Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletromecânica ou experiência de 24 meses em mecânica ou elétrica industrial. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva	1.003,84 (inicial) 1.115,38 (efetivo)
520	Agente de Manutenção Predial	1	-	1	44	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima de 12 (doze) meses, na função de Oficial da Construção Civil ou Auxiliar da Manutenção Predial. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em validade.	Objetiva	642,60 (inicial) 714,01 (efetivo)
8	Operador de Computador	-	-	*	44	Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo. Experiência Mínima de 6 (seis) meses na função de operador de computador.	Objetiva	1.227,71 (inicial) 1.364,11 (efetivo)
318	Programador de Computador	-	-	*	44	Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo ou Curso Técnico Profissionalizante. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função de Programador de Computador, ou Programador Analista ou Analista de Sistemas.	Objetiva	1.871,81 (inicial) 2.079,78 (efetivo)
332	Telefonista	-	-	*	30	Ensino Médio (antigo 2º grau) completo.	Objetiva	786,59 (inicial) 873,99 (efetivo)

* Vagas para cadastro de reserva.

2 DO INGRESSO

2.1 São requisitos básicos para ingresso:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.1.5 Comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.6 Comprovar a habilitação profissional (experiência, curso, registro) exigido para o cargo, conforme Quadro 1 do item 1, até o momento da contratação.
- 2.1.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", ou superior, em validade (para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular, Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Agente de Manutenção I e Agente de Manutenção Predial).
- 2.1.8 Gozar de boa saúde física e mental.
- 2.1.9 Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10 Atender às demais condições prescritas para a função neste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Concurso (Editais e Avisos) dar-se-á através de mural situado no Portão 2 da sede da CARRIS, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo pelos sites www.carris.com.br e www.objetivas.com.br. O Edital de Abertura do Concurso será publicado na íntegra no Diário Oficial de Porto Alegre e seu extrato em um jornal de grande circulação em Porto Alegre.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Condições de Inscrição

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Período das Inscrições

4.2.1 As inscrições realizar-se-ão somente por meio da **INTERNET**, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.4 deste edital e estarão abertas das **8h** do dia **24/01/2008** às **23h** do dia **11/02/2008**, pelo *site* www.objetivas.com.br

4.3 Taxa de Inscrição

4.3.1 As taxas de inscrição estão relacionadas na tabela abaixo:

Código	Cargo	Taxa de Inscrição (R\$)
921	Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	35,00
922	Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular	35,00
500	Agente de Apoio I	15,00
510	Agente de Apoio II	15,00
388	Almoxarife	30,00
530	Agente de Manutenção I	30,00
520	Agente de Manutenção Predial	15,00
8	Operador de Computador	35,00
318	Programador de Computador	45,00
332	Telefonista	25,00

4.4 Procedimentos para Inscrição

4.4.1 O candidato que satisfizer as condições do subitem 4.1.1, deverá acessar o site www.objetivas.com.br, clicar no link **Concurso Público Carris - inscrições on-line** para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1.1 Ler atentamente o edital de abertura de inscrições e o requerimento de inscrição;

4.4.1.2 Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela INTERNET;

4.4.1.3 Imprimir o documento de arrecadação (boleto) para pagamento da taxa de inscrição;

4.4.1.4 O pagamento da **taxa de inscrição** deverá ser efetuado em dinheiro em qualquer agência bancária, ou terminal de auto-atendimento, até o dia **12/02/2008** com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento em cheque, ou por meio de depósito ou transferência entre contas**).

4.4.2 A **OBJETIVA** em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12/02/2008**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;

4.4.3 O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.4.4 A **OBJETIVA** não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.4.5 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento pela **OBJETIVA** da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição através do documento de arrecadação (boleto);

4.4.6 Realizada a inscrição e confirmado o pagamento da taxa, não serão aceitos pedidos de alteração de nenhuma natureza.

4.4.7 Não haverá isenção de pagamento ou devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da **CARRIS**;

4.4.8 Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais, via postal, via fax, ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital;

4.4.9 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu requerimento de inscrição e está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento. A inexistência, bem como a existência de dados inverídicos ou falsos informados pelo candidato no requerimento de inscrição, mesmo que verificada posteriormente, tornará nulo o pedido de inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O Edital com as inscrições homologadas será publicado no mural da **CARRIS** e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.objetivas.com.br, no dia **18/02/2008**, a partir das **14 h**.

5.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso administrativo que deverá ser encaminhado conforme item 8 do Edital;

5.3 O indeferimento do recurso contra a não homologação, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

5.4 Esgotado o prazo de recurso contra a não homologação das inscrições, a **CARRIS** publicará Edital em seu mural, no dia **28/02/2008**, a partir das **14h**, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br, contendo as seguintes informações: nome do candidato, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, local da realização da prova objetiva.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado a reserva de vaga, desde que o grau de deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições essenciais do cargo, sendo reservado a esses candidatos, 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para o cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.2 A pessoa portadora de deficiência que atenda aos pré-requisitos do subitem 4.1 deste Edital, para realização da inscrição, deverá se dirigir, no período de **23/01/2008 a 08/02/2008**, das **10h às 11h**, à Unidade Médica e Odontológica da Carris - Rua Albion, 385 - e apresentar atestado médico (emitido após a divulgação deste Edital) contendo: a descrição da deficiência, membro(s) ou partes do organismo afetado(s), e o número do Código Internacional de Doenças (CID) – 10ª Edição, com a finalidade de qualificar a deficiência e verificar a sua compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.

6.3 Caso haja dúvidas sobre o enquadramento ou não do candidato para vaga de deficiente, é facultada à Comissão Especial de Avaliação convocar o candidato para uma avaliação médica, visando à emissão do parecer até o dia **08/02/2008, à tarde**.

6.4 Obtendo o parecer favorável, o candidato receberá um código específico que deverá ser inserido no formulário eletrônico de inscrição, em campo específico para este fim. Assim como os demais candidatos, a pessoa portadora de deficiência deverá efetivar sua inscrição de acordo com o que determina o item 4 deste Edital.

6.5 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial de Avaliação relativas à compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato não suprem a avaliação psicológica e médica, nem a avaliação de desempenho relativo ao Contrato de Experiência, cujo período máximo será de 90 (noventa) dias, quando da admissão do candidato.

6.6 Seja qual for o motivo alegado, não se justificará a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação, referente ao subitem 6.2 deste Edital.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, às avaliações e ao horário e local de realização das provas.

7. DAS PROVAS

Este concurso constará de:

- **Provas Objetivas** para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular, Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Almoxarife, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção Predial, Operador de Computador, Programador de Computador e Telefonista.

- **Provas Práticas** para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III - Elétrica Veicular.

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS:

A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de questões objetivas de múltipla escolha, compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, de acordo com o quadro abaixo e baseadas nos programas e bibliografias constantes no **Anexo III** deste Edital;

Cargo	Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	
Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva	Português	10	0,17	1,70	
	Matemática	10	0,17	1,70	
	Conhecimentos Específicos	30	0,22	6,60	
Agente de Apoio I	Português	10	0,10	1,0	
	Matemática	10	0,10	1,0	
	Conhecimentos Específicos	20	0,40	8,0	
Agente de Apoio II	Português	10	0,15	1,5	
	Matemática	10	0,10	1,0	
	Conhecimentos Específicos	30	0,25	7,5	
Almoxarife	Português	10	0,20	2,0	
	Matemática	10	0,10	1,0	
	Informática	10	0,10	1,0	
Conhecimentos Específicos	Português	20	0,30	6,0	
	Agente de Manutenção I	Português	10	0,10	1,0
		Matemática	10	0,10	1,0
Conhecimentos Específicos		20	0,40	8,0	
Agente de Manutenção Predial	Português	15	0,10	1,5	
	Matemática	15	0,10	1,5	
	Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,0	
Operador de Computador	Português	10	0,10	1,0	
	Matemática	10	0,10	1,0	
	Português	10	0,10	1,0	
Programador de Computador	Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,0	

Telefonista	Português	10	0,15	1,5
	Informática	10	0,10	1,0
	Conhecimentos Específicos	30	0,35	7,5

- 7.1.1** A pontuação da Prova Objetiva será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina;
- 7.1.2** Estará eliminado do concurso o candidato que:
- a) Obtiver, na prova objetiva, pontuação inferior **5 (cinco)** para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular; pontuação inferior a **6 (seis)** para os cargos de: Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Almoxarife, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção Predial, Operador de Computador, Programador de Computador e Telefonista.
- b) Obtiver pontuação **inferior a 50%** (cinquenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver pontuação **zero** em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.
- 7.1.3** A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Porto Alegre, em dia, local e horário a serem divulgados através de Edital de homologação das inscrições após recursos a ser publicado no dia **28/02/2008**, em acordo com o **anexo I** do Edital de Abertura e estará disponível aos candidatos, no mural da **CARRIS** e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br;
- 7.1.4** Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da mesma, munidos do documento de Identidade informado no requerimento de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa (azul ou preta);
- 7.1.5** As informações sobre data, local e horário da realização das provas objetivas obtidas por outro meio que não os previstos no Edital, não se revestem de caráter oficial e isentam a **CARRIS** e a **OBJETIVA** de qualquer responsabilidade;
- 7.1.6** Para ingresso na sala de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou a sua inscrição, o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato. O documento acima poderá ser substituído por um dos seguintes documentos: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); Carteira Nacional de Habilitação (com foto) na forma da Lei nº 9.503/1997;
- 7.1.7** Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 7.1.8** Não será permitido o acesso ao local/prédio de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.9** Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o sinal indicativo do seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso;
- 7.1.10** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- 7.1.11** Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, impressos, anotações, calculadoras, computadores, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman, gravador, fone de ouvido, receptores de mensagens ou similares;
- 7.1.12** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- 7.1.13** O candidato deverá assinalar suas respostas na folha óptica de respostas, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 7.1.14** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha óptica de respostas;
- 7.1.15** Em hipótese alguma haverá substituição da folha óptica de respostas em virtude de erro ou descuido cometido pelo candidato;
- 7.1.16** Não serão computadas as questões não assinaladas ou que, ainda que legível, contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou assinaladas com material diverso daquele constante do subitem 7.2.14 deste Edital;
- 7.1.17** Os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de prova, decorrida uma hora do início da mesma;
- 7.1.18** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala deverão sair juntos do recinto, após a respectiva assinatura da ata;
- 7.1.19** O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha óptica de respostas;
- 7.1.20** Será excluído do concurso o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do concurso;
- c) ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente e em casos especiais com acompanhamento do fiscal;
- d) portar-se de maneira inconveniente ou descortês, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) não comparecer no dia e horário estabelecido pela **CARRIS** para realizar a Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.21** O gabarito das Provas Objetivas do Concurso será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br, no primeiro dia útil, após a realização da prova, às **14h**.
- 7.1.22** A publicação do resultado preliminar, os prazos de recursos e o resultado final com os candidatos aprovados na prova objetiva ocorrerá conforme cronograma de etapas (**Anexo I**) do edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br.
- 7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS:**
- 7.2.1** A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e participarão apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 7.2.2** Os candidatos ao cargo de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva realizarão Prova Prática de Mecânica Diesel e os candidatos ao cargo Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular realizarão Prova Prática de Elétrica Veicular.
- 7.2.3** O edital com a convocação dos candidatos para a realização das Provas Práticas, será publicado no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385 – Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo nos sites www.carris.com.br e www.objetivas.com.br e ocorrerá conforme cronograma estipulado no mesmo.
- 7.2.4** Aplicação das provas práticas:
- 7.2.4.1** Prova Prática de Mecânica Diesel e Prova Prática de Elétrica Veicular para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular, serão realizadas na cidade de Porto Alegre, e dar-se-ão em dias úteis e/ou em domingos, conforme disponibilidade e necessidades da **CARRIS**.
- 7.2.4.2** A prova consistirá na análise de problemas, montagem e desmontagem de componentes e reconhecimento de peças em veículos operacionais da frota, compreendida em veículos marca Mercedes Benz modelos OH 1621 L e OF 1722, Volkswagen modelos 1618

- CO, 17240 OT, 17260 EOT e 17230 OD, Volvo modelos B10M e B7R e Scania modelo L94UB.
- 7.2.4.3** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identidade, que possibilite a identificação do candidato (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional);
- 7.2.4.4** Não serão aceitos protocolos de documentos sob hipótese alguma;
- 7.2.4.5** Não será permitida a realização da prova aos candidatos que se apresentarem em local diferente e/ou horário posterior do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.4.6** Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.4.7** A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso;
- 7.2.4.8** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde forem aplicadas às provas;
- 7.2.4.9** Presentes os candidatos e por força maior não for possível a realização da prova na data, local e horário divulgados, será então, informado aos candidatos que compareceram e assinaram a ata de presença, nova data, hora e local, e somente estes estarão aptos a prestar a prova, dispensando-se nova divulgação. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso;
- 7.2.4.10** Durante a aplicação da prova prática, caso os avaliadores verifiquem que o candidato demonstre condução não segura (somente para o cargo de Motorista) e/ou demonstre não possuir a necessária capacidade no manejo de ferramentas, máquinas e equipamentos, passível de causar dano ao patrimônio da **CARRIS** e/ou contra terceiros, o mesmo poderá ser dispensado antes do término da prova (válido para todos os cargos que tenham Prova Prática);
- 7.2.4.11** Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **5 (cinco)** para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso;
- 7.2.4.12** O resultado com os candidatos aprovados na Prova Prática, definidos após o período de recursos, será publicado no mural da **CARRIS**, e em caráter meramente informativo nos sites www.objetivas.com.br e www.carris.com.br, em data a ser divulgada oportunamente.

8 DOS RECURSOS

- 8.1** Os candidatos poderão interpor Recursos nas fases de INSCRIÇÃO e de RESULTADO DAS PROVAS, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente da data do EDITAL DE DIVULGAÇÃO de cada uma das fases.
- 8.2** Os pedidos de recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou por seu procurador na sede **Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco**, nesta Cidade, em data a ser divulgada oportunamente, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, sendo recebidos e protocolados pela Banca Examinadora da empresa OBJETIVA, que procederá a análise dos mesmos.
- 8.3** Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados através de formulário próprio (**nexo V**), contido no edital, e disponível no site www.objetivas.com.br, contendo o seguinte:
- a) nome completo, número de inscrição do candidato, cargo e código do cargo;
- b) objeto do pedido e exposição objetiva, embasada e detalhada das razões que o motivaram.
- 8.4** Para cada item motivo de recurso, deverá ser utilizado um formulário de recurso.
- 8.5** Os pedidos de recurso que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 8.3 do presente edital serão indeferidos.
- 8.6** Se da análise dos recursos resultar anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração.
- 8.7** Após a análise dos recursos em qualquer das etapas, os resultados serão publicados em caráter definitivo.
- 8.8** Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de outras formas que não a expressa neste edital ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3 deste edital.
- 8.9** As respostas dos recursos estarão disponíveis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação oficial do resultado a que se referem, na sede da **Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco**, nesta Cidade, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1** A classificação final para os cargos de **Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Almoxarife, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção Predial, Operador de Computador, Programador de Computador e Telefonista**, dar-se-á em ordem decrescente da pontuação, sendo considerado aprovado os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6 (seis) na prova objetiva.
- 9.2** A classificação final para os cargos de **Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular** dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, que será calculada pela média aritmética ponderada da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, sendo que a Prova Objetiva terá peso 03 (três) e a Prova Prática terá peso 07 (sete). Equação para cálculo da pontuação final: $(PPO \times 3 + PPP \times 7) / 10$ sendo: PPO = pontuação prova objetiva e PPP = pontuação prova prática.
- 9.3** **Dos critérios de desempate:**
O primeiro critério de desempate será de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece como primeiro critério de desempate em concurso público.
- 9.4** O desempate entre candidatos aos cargos de **Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Almoxarife, Agente de Manutenção I, Agente de Manutenção Predial e Telefonista**, que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:
- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de português;
- 9.5** O desempate entre candidatos aos cargos de **Operador de Computador, Programador de Computador** que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:
- a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de português;
- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior pontuação na prova de inglês;
- 9.6** O desempate entre candidatos aos cargos de **Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva e Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular** que obtiveram a mesma pontuação final obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:
- a) maior pontuação na prova prática;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de português;
- 9.7** Persistindo o empate, haverá sorteio público que determinará a classificação final dos candidatos. O sorteio realizar-se-á na sede da Carris, na Rua Albion, 385, Bairro São José, nesta Cidade, em data a ser informada por Edital, sendo realizado pela Banca Examinadora

da OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital de homologação do resultado final do concurso será publicado tão logo se encerrem todas as etapas, de acordo com cada cargo, do Concurso Público 02/08, através de Edital, no mural da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, e em caráter meramente informativo no site www.carris.com.br e www.objetivas.com.br; e conterá uma listagem geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com a relação dos portadores de deficiência, quando houver classificados.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato ficará condicionada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da **CARRIS**, e obedecerá a estrita ordem de classificação.

11.2 A admissão será mediante Contrato de Experiência (artigos 443, § 2º, "c" e 445, parágrafo único da CLT). Nesse período, a **CARRIS** avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela **CARRIS**, tais como: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento interpessoal, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.

11.3 Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 11.2 serão utilizados, também durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

11.4 A **CARRIS** enviará correspondência ao candidato determinando o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondência, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso, que serão realizados pela **CARRIS**. **O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.**

11.5 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

11.5.1 Ser considerado apto nas avaliações psicológica e médica:

a) A Avaliação Psicológica, realizada pela **CARRIS**, será composta de testes psicológicos e/ou dinâmicas de grupo e/ou entrevistas individuais, que determinarão ou não aptidão para o cargo. Serão avaliadas as condições emocionais, adaptativas, bem como as habilidades e competências relativas ao cargo.

b) O Exame Médico, realizado pela **CARRIS**, tem por finalidade verificar se o candidato goza de saúde física e psíquica compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas; caso hajam patologias, se estas podem ser agravadas pelo exercício das atividades a serem desenvolvidas ou se estas são capazes de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato, colegas, usuários e comunidade; ou pode, potencialmente, gerar incapacidade para o trabalho a curto prazo. É composta por exame anamnese geral e ocupacional, exame físico minucioso e exames complementares específicos.

11.5.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do encaminhamento para o exame médico:

a) Carteira de Identidade expedida por autoridade civil ou militar, sendo que esta última deverá estar dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Título de Eleitor e certidão eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;

d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

e) Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso;

f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;

g) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, quando for o caso;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;

i) PIS ou PASEP, se cadastrado;

j) Comprovante de conclusão da escolaridade exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 desde edital, devidamente autenticado pelo órgão competente;

k) Comprovante da Habilitação profissional exigida como Requisito para Ingresso, conforme Quadro 1 do item 1 deste Edital;

l) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior, em vigência, para os cargos de Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva, Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular, Agente de Apoio I, Agente de Apoio II, Agente de Manutenção I e Agente de Manutenção Predial;

m) A comprovação da experiência relativamente à habilitação profissional, quando exigida, se fará mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho devidamente registrada e anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração expedida por empresa, com firma reconhecida do responsável pela mesma e carimbo padronizado do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). No caso de profissional autônomo a comprovação se fará mediante declaração expedida por empresa, com firma reconhecida do responsável pela mesma e carimbo padronizado do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhada de cópia dos Recibos de Prestação de Serviços (RPS/RPA), relativas ao período. A declaração em qualquer dos casos deve conter a descrição das atividades típicas exercidas no cargo ocupado e o período em que as mesmas foram desenvolvidas;

n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

o) Atestado de Bons Antecedentes;

p) Alvará de Folha Corrida, passado pelo competente Cartório da Comarca ou Comarcas onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedido a menos de 30 dias da data de convocação;

11.5.3 Para todos os documentos deverá ser apresentado original e cópia, exceto a Carteira Profissional, Atestado de Bons Antecedentes e Alvará de Folha Corrida, que deverão ser documentos originais. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

11.5.4 Assinar termo de não cumulação de cargo público, conforme art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988;

11.5.5 A **CARRIS** se reserva o direito de verificar, a seu critério, a veracidade e autenticidade da documentação apresentada pelo candidato para a contratação.

12 DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da **CARRIS**.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das informações, irregularidades de documentação, a utilização de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 O candidato deverá comunicar à Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da **CARRIS**, na Rua Albion nº 385, Bairro São José, nesta Cidade, pessoalmente ou por

procuração simples (acompanhada de cópia de identidade do outorgante e do outorgado), qualquer mudança de endereço residencial, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. O não atendimento destas disposições isenta a **CARRIS** de responsabilidade por qualquer prejuízo que venha a ser alegado pelo candidato, inclusive os prejuízos ocasionados por endereçamentos de difícil acesso, quer por localização geográfica, quer por correspondências devolvidas a esta Companhia, pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento, por não terem sido procuradas pelo destinatário dentro do prazo estabelecido na correspondência enviada ao candidato solicitando seu comparecimento para a realização de exames complementares de ingresso, qualquer que seja o motivo alegado.

13.3 Serão consideradas nulas de pleno direito as inscrições de ex-empregados da **CARRIS** que tenham sido demitidos por justa causa e/ou tenham lesado o patrimônio da empresa, mediante comprovação por processo administrativo.

13.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se encontram estabelecidas.

13.5 A **CARRIS** não se responsabiliza pelas despesas do candidato, a qualquer título, mesmo que elas se deem em virtude de adiamento ou cancelamento de provas.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso da **CARRIS** e da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, designadas para este fim.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor -Presidente.

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATAS	EVENTO
22/01/2008	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
23/01/2008	INÍCIO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
24/01/2008	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
08/02/2008	ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA ENTREGA DO ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
11/02/2008	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
18/02/2008	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
19/02/2008	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
21/02/2008	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
28/02/2008	PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, COM A DESIGNAÇÃO DO LOCAL E SALA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS RECURSOS

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva

Síntese das Atribuições: Efetuar a troca de óleo e filtros do sistema de lubrificação, quando necessário; lubrificar os pontos de graxa dos veículos; realizar desmontagem, limpeza, inspeção visual e dimensional, montagem, regulagem, teste de operação e conserto de componentes agregados e/ou sistemas, a fim de preparar componentes para reposição; executar a manutenção preventiva ou corretiva de motores a diesel, analisando e corrigindo falhas, substituindo peças, assegurando condições de funcionamento; testar veículos após execução dos reparos; desmontar, limpar, montar componentes e agregados, efetuando reparos; prestar auxílio aos veículos em operação, no local, avaliando e corrigindo a pane, se possível para evitar recolhimento do veículo; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; efetuar a inspeção externa para detectar avarias, transcrevendo-as para documentos apropriados e preenchendo a ficha dos veículos, relatando os defeitos informados pelos motoristas; verificar a limpeza interna (varredura), luzes, janelas fechadas dos veículos e trocar o cartão da roleta; atender a solicitação de socorros e programar com o socorrista e transcrever para as fichas os recolhimentos e socorros realizados; efetuar manobras de veículos; preencher documentação necessária para requisição de material, registros e controles dos serviços executados; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Agente de Manutenção III – Elétrica Veicular

Síntese das Atribuições: Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva no sistema elétrico dos veículos, analisando, desmontando, montando, substituindo componentes e testando o sistema, a fim de corrigir falhas; limpar, desmontar, testar e separar componentes e agregados elétricos, remetendo-os para conserto, se necessário; realizar teste de novos componentes, quando necessário; realizar reparos leves em componentes e agregados elétricos; instalar, reparar e calibrar instrumentos elétricos de registro e controle; prestar auxílio aos veículos em operação, no local, avaliando e corrigindo a pane, se possível para evitar recolhimento do veículo; executar ou solicitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo de socorro; efetuar a inspeção externa para detectar avarias, transcrevendo-as para documentos apropriados e preenchendo a ficha dos veículos, relatando os defeitos informados pelos motoristas; verificar a limpeza interna (varredura), luzes, janelas fechadas dos veículos e trocar o cartão da roleta; atender a solicitação de socorros e programar com o socorrista e transcrever para as fichas os recolhimentos e socorros realizados; efetuar manobras de veículos; preencher documentação necessária para requisição de material, registros e controles dos serviços executados; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Agente de Apoio I

Síntese de Atribuições: Abastecer veículos com combustível, verificar e completar o nível de água e óleo do motor; efetuar desmontagem, inspeção, reparos de pneus e câmaras, montagem, inflagem e marcação do número nos pneus; executar a lavagem externa e interna dos veículos, limpando e desengordando, utilizando equipamento e produtos apropriados à lavagem dos veículos e efetuando a lavagem da parte inferior do veículo e rodas, a fim de manter a frota em condições de tráfego; efetuar a lavagem de peças, componentes e agregados; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; efetuar manobras de veículos; efetuar os registros apropriados referente aos serviços executados; preencher a documentação necessária para solicitação de material, registros e controles, caso necessário; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva,

corretiva, limpeza, pintura, mantendo-os em condições de uso; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as instruções do Coordenador.

Agente de Apoio II

Síntese das Atribuições: Realizar reparos em carrocerias, trocando chapas e tubos metálicos, assoalhos, efetuando soldas, utilizando equipamento apropriado e instalando acessórios de carroceria nos veículos; preparar o veículo para pintura, aplicando massa plástica, polindo, lixando, isolando e preparando tintas para aplicação nos veículos; efetuar a pintura dos veículos, letreiros em geral e troca de adesivos, utilizando o equipamento adequado; efetuar reparos e trocas em estofamentos, sanfonas, cortinas, etc.; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da Empresa e preenchendo documentação necessária, para registro de material aplicado e controles; efetuar manobras de veículos; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, mantendo-os em condições de uso; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Almoxarife

Síntese das Atribuições: Recebimento de materiais, efetuando a conferência das mercadorias conforme Contrato, Ordem de Compra e Nota Fiscal do fornecedor, controlando prazos de entrega dos itens e solicitando notificação por atraso ou entrega indevida, bem como eventual devolução de Notas e materiais em desacordo com a Ordem de Compra; emitir Notas de simples remessa efetuar cadastramento e locação de itens, bem como o controle e a entrega de materiais novos e reprocessados (peças, tintas, uniformes, material de escritório, etc.), além de uniformes, panos e toalhas higienizadas às Unidades solicitantes; manusear cargas pesadas; remanejar materiais nas diversas áreas do almoxarifado; receber e manusear pneus; efetuar entrega e controle de ferramentas (para empréstimo à manutenção); manusear catálogos de peças de fornecedores e fabricantes de chassis, carrocerias e demais itens cadastrados; enviar peças (tambores de freio, vigas, motores, etc.) para reprocessamento interno e externo, efetuando abertura e fechamento de Ordens de Serviços (OS) para os materiais reprocessados; controlar garantia de baterias, alternadores, motores de partida e outros; digitar requisições de materiais no sistema informatizado; realizar contagem física dos materiais em estoque; auxiliar nas atividades referentes ao inventário semestral; conferir relatórios diários de compras e consumo; efetuar controle de contratos de serviços de reprocessamento, de aquisição de itens ligados ao almoxarifado e de venda de sucatas; efetuar a limpeza das prateleiras e peças estocadas e zelar pela limpeza da unidade; controlar o estoque; emitir solicitações de compras; atendimento aos clientes externos por telefone, conhecimento básico de informática, efetuar outras tarefas afins, de acordo com orientação do coordenador do Almoxarifado.

Agente de Manutenção I

Síntese de Atribuições: Efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva na rede elétrica, vistoriando periodicamente, detectando a necessidade de manutenção, substituindo, quando necessário, fios, luminárias, reatores, tomadas, e interruptores, a fim de manter as condições de utilização e segurança da rede elétrica de alta e baixa tensão, bem como os equipamentos industriais; efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva de máquinas e equipamentos, verificando o funcionamento de transformadores, motores, quadros elétricos, disjuntores, efetuando reparos necessários, mantendo os equipamentos em boas condições de uso; efetuar a manutenção preventiva e/ou corretiva nos sistemas mecânicos, pneumáticos, hidráulicos das instalações da Empresa, detectando a necessidade de manutenção, substituindo peças, quando necessário, montando e desmontando equipamentos que apresentem defeitos mecânicos, identificando o problema, remetendo-os para conserto, quando necessário, a fim de manter os equipamentos em condições de uso; prestar assessoramento técnico aos coordenadores, controlando e acompanhando processos da manutenção, relacionados com as atividades desenvolvidas, propondo ações de melhoria e/ou realizando estudos técnicos sobre peças, acessórios, insumos e serviços com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, contribuindo para a melhoria dos processos de manutenção da frota da Empresa; emitir requisição de material, solicitando autorização da coordenação, especificando o material, conforme norma técnica ou da Empresa e preenchendo documentação necessária, para registro de material aplicado e controles; efetuar manobras de veículos; zelar pelos equipamentos, ferramentas, instalações, solicitando e/ou executando manutenção preventiva, corretiva, limpeza, pintura, para mantê-los em condições de uso; realizar limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as orientações do coordenador.

Agente de Manutenção Predial

Síntese de Atribuições: Executar serviços de marcenaria, analisando plantas, projetos, esboços, determinando e solicitando o material a ser utilizado; elaborando os trabalhos, tirando medidas, cortando, torneando e fazendo entalhes com ferramentas próprias, fazendo a montagem de móveis; efetuar reparos em peças, portas e móveis em geral, recuperando e substituindo as partes danificadas, pintando, envernizando ou encerando os trabalhos confeccionados, mantendo as dependências e móveis da Empresa conservados e em condições de uso; executar trabalhos de serralheria, levantando e solicitando material de acordo com o projeto a fim de realizar a conservação, fabricação e montagem em objetos e estruturas metálicas e serviços de funilaria; executar obras de alvenaria, examinando as características da obra, fazendo alicerces, bases de concreto, calçadas, assentando tijolos e assemelhados, rebocando estruturas, atendendo às necessidades de locais para o desempenho das atividades na Empresa; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Empresa, reparando paredes, pisos, trocando telhas a fim de manter a conservação do patrimônio; executar serviços de pinturas em paredes, fachadas, estruturas metálicas para a proteção e conservação dos materiais e objetos revestidos; efetuar, eventualmente, pinturas com pistolas em objetos e estruturas de ferro, de acordo com as solicitações recebidas; dirigir veículos automotores, com a finalidade de transportar funcionários e materiais diversos, carregando e descarregando os materiais e zelando pela conservação do veículo; zelar pela limpeza, varrendo, coletando fragmentos, detritos de materiais diversos e lixo em geral, gerando as condições de limpeza, organização e apresentação do local em que esteja desenvolvendo a atividade; efetuar as requisições de materiais a serem utilizados no desenvolvimento das atribuições, medindo e calculando as quantidades necessárias, de maneira que se disponha materiais suficientes à execução dos trabalhos, preenchendo formulários para manter controles e registros necessários; realizar outras tarefas, sempre que necessário, de acordo com as instruções do Coordenador.

Operador de Computador

Síntese das Atribuições: executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como gerenciamento de discos, fitas e backup's; parametrização dos sistemas; atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos; aplicação de correções e patches; Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de todos os serviços implementados; realizar abertura, controle e fechamento de contas que dêem acesso as informações e dados nos servidores da empresa; desenvolver e implementar rotinas que assegurem a segurança física e lógicas de dados e informações da empresa; pesquisa de soluções de tecnologia; apoio à área de desenvolvimento de aplicações; suporte aos usuários; configuração e manutenção do nível de segurança da rede; estabelecer cronograma para manutenção preventivas de equipamentos de informática; desenvolver e implantar sistemática de trabalho de apoio a produção; propor a atualização dos recursos de software e hardware aos seus superiores; divulgar informações de forma simples e clara sobre

assuntos que afetem os usuários locais, tais como mudança de serviços da rede, novas versões de software, etc.; realizar outras tarefas na área de processamento de dados, conforme necessidade do departamento e participar de programas de treinamento como treinando e/ou instrutor.

Programador de Computador

Síntese das Atribuições: estudar as definições de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, verificando as formas de entrada e saída de dados, examinando o fluxo e os objetivos do programa para permitir a sua estruturação lógica; definir a estrutura lógica do programa, estabelecendo a seqüência de operações, atendendo, desta forma, os objetivos do programa; efetuar a codificação dos programas, nas linguagens de programação adotadas pela Empresa, simplificando rotinas, otimizando as instruções de processamento; realizar testes em programas, corrigindo procedimentos e/ou falhas nos mesmos, criando arquivos de testes, verificando a codificação do programa, comandando a execução, verificando os resultados e os desempenhos do programa, validando os resultados obtidos, face às especificações, objetivos e instruções definidas pelo analista de sistemas; documentar programas elaborados de acordo com as normas técnicas da Empresa, a fim de facilitar o entendimento por outros técnicos e permitir consultas; efetuar manutenção de programas, analisando as especificações e instruções recebidas, estudando o programa, efetuando as alterações necessárias, compilações, testes e complementações, para atender às solicitações do analista de sistemas; manter o plano de trabalho atualizado, lançando as tarefas recebidas e os tempos previsto para realização, com o intuito de planejar a execução; efetuar o registro das horas trabalhadas nos diversos sistemas ou em outras tarefas, com as referências e códigos constantes do plano de trabalho, possibilitando o acompanhamento e o controle da execução do plano de trabalho; estudar, juntamente com o analista, os sistemas implantados, revisando programas, efetuando modificações para melhorar a performance dos sistemas e/ou melhor adequá-lo as novas necessidades; garantir a integridade e confidencialidade das informações sob seu gerenciamento; participar de programas de treinamento, atuando como treinando ou instrutor, de acordo com as necessidades da empresa; realizar outras tarefas semelhantes às anteriormente descritas, sempre que necessário.

Telefonista

Atribuições: Receber e transmitir ligações telefônicas; operando equipamento, garantindo, assim o fluxo de informações. Controlar a efetivação de ligações interurbanas, particulares, anotando em planilha de controle, realizando a conferência com a conta telefônica. Eventualmente, auxiliar na reprografia, operando a máquina fotocopadora sempre que necessário, mantendo, desta forma, o fluxo de serviço.

ANEXO III Programa e Bibliografia

PROVA DE PORTUGUÊS:

AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA E AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR, AGENTE DE APOIO I, AGENTE DE APOIO II e AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Programa: Compreensão de textos; Divisão de sílabas; Emprego das letras; Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; Acentuação gráfica; Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; Grafia e emprego dos numerais; Emprego dos pronomes pessoais e demonstrativos; Concordância nominal e verbal; Flexão dos verbos; Regência nominal e verbal, inclusive crase; Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Referências Bibliográficas Sugeridas

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001
LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.
PASQUALE e ULISSES. Gramática da Língua Portuguesa. Scipione.

ALMOXARIFE, AGENTE DE MANUTENÇÃO I, OPERADOR DE COMPUTADOR, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR e TELEFONISTA

Programa: Interpretação de textos; Emprego dos acentos gráficos e do trema; Emprego das letras; Emprego e grafia dos porquês; Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Emprego do hífen; Emprego das abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos; Flexão nominal e verbal; Vozes dos verbos; Emprego dos pronomes; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal, inclusive crase; Colocação dos pronomes oblíquos átonos; Emprego dos sinais de pontuação.

Referências Bibliográficas:

CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001
LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática normativa da língua portuguesa. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.
PASQUALE e ULISSES. Gramática da Língua Portuguesa. Scipione.

PROVA DE MATEMÁTICA:

AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA, AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR, AGENTE DE APOIO I, AGENTE DE APOIO II e AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Programa: Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética. Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa e tempo. Geometria: perímetro de figuras planas. Álgebra: resolução de equações de 1º e 2º grau.

Referências Bibliográficas Sugeridas

BIANCHINI, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.
BONGIOVANNI, V. e outros. Matemática e Vida. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Bedito; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: a + nova : 7ª série. São Paulo: FTD, 2002
GIOVANNI, J.R., PARENTE, E. Aprendendo Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, FTD.
GUELLE, Oscar. Matemática : uma aventura do pensamento. São Paulo: Ática, 1997
JAKUBOVIC, J., LELLIS, M. Matemática na Medida Certa. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Ática.
SILVEIRA, E. Matemática. - 5ª a 8ª série. São Paulo, Moderna.

ALMOXARIFE, AGENTE DE MANUTENÇÃO I, OPERADOR DE COMPUTADOR E OPERADOR DE COMPUTADOR:

Programa: 1. Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 2. Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas; 3. Gráficos: gráfico de barras ou colunas; gráfico de segmentos; gráfico de setores; gráfico cartesiano; 4. Medidas: comprimento; área; volume (capacidade); massa; tempo; ângulos; 5. Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos; 6. Noções de trigonometria: seno, co-seno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo. Aplicações (resolução de problemas); 7. Progressões: aritmética e geométrica; 8. Álgebra - resolução de equações do 1º grau e do 2º grau; 9. Noções de geometria analítica; equação da reta e da parábola; função do 1º grau e do 2º

grau; 10. Equação exponencial e logarítmica.

Referências Bibliográficas:

BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. 5 a 8ª série. São Paulo: Ática, 1990.
BONGIOVANI, V. e outros. Matemática e vida. v.1. São Paulo: Ática, 1993.
GIOVANNI, J.R. e GIOVANNI JR, J.R. Aprendizagem e educação matemática. 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 1990.
GIOVANNI, J.R. e outros. Matemática fundamental. 2º grau. Volume Único. São Paulo: FTD, 1994.

PROVA DE INFORMÁTICA:

ALMOXARIFE e TELEFONISTA:

Programa: 1. Windows 98: Hardware, Dispositivos de Entrada, Saída e Armazenamento, Software, Ambiente de Trabalho, Barra de Tarefas, Organização de dados, Pasta e Subpasta, 2. Windows Explorer, Meu Computador, Localização de Arquivos e Pastas e Criação de Atalhos. 3. Word 97: Iniciando o Word, Ambiente de trabalho, Recursos automáticos, Digitando um texto, Movimentação em um texto através de barras de rolagens e teclas de atalho, Operações com arquivos, Impressão de documentos, Inserção de símbolos e figuras, Formatação de caracteres, parágrafos e página, Correção de texto (verificação ortográfica, autocorreção e localizar e substituir), Ferramenta pincel, Tabulação, Tabela, Bordas e sombreamento, Cabeçalho e rodapé, Colunas e Mala Direta. 4. Excel 97: Iniciando o Excel, Ambiente de Trabalho, Definição de Pasta de Trabalho, Definição de Planilha, Guias de Planilha, Seleção de Células e Intervalos, Operações com Arquivos, Movimentação na planilha com o teclado, Comando Desfazer, Comando Refazer, Operações com Linhas, Colunas e Células, Inserção de Dados, Criando Seqüências e Listas, Funções, Formatação da Planilha, Referência Relativa e Referência Absoluta, Definir e Criar Nomes, Classificação de Listas, Proteção de Planilhas e Pastas de Trabalho, Impressão, Configurar Página e Gráficos. 5. Internet: Navegar na Internet (barras de ferramentas do Internet Explorer; utilização da barra de endereços; o que é URL; imprimir conteúdo das páginas; configurar página para impressão; salvar conteúdo das páginas); 6. Utilizar Sites de Busca (busca através de catálogo ou diretório; busca por palavras-chave; utilizar portais da Internet; gerenciar lista de sites favoritos; incluir site na lista de favoritos; organizar lista de sites favoritos; utilizar histórico; exibir lista de sites visitados recentemente); 7. Enviar e Receber Mensagens (conhecer e criar pastas de mensagens; campos de uma mensagem; enviar mensagem; receber mensagens; ler mensagem recebida; responder às mensagens; encaminhar mensagens; anexar arquivos); 8. Utilizar e Organizar Catálogo de Endereços (criar novos contatos; criar grupos de contatos; localizar contatos; selecionar destinatários através do catálogo de endereços; como organizar mensagens; excluir mensagens; compactar mensagens; mover mensagens para outras pastas; utilizar assistente de caixa de entrada).

Referências Bibliográficas:

BRAGA, William Cesar. Microsoft Windows XP, Rio de Janeiro: Alta Books, 2002
C MALONEY, Eric. Ms Word 97- Dominando o Essencial. Editora Berkeley Brasil.
CASTILHOS, Elaine Bellinomini & SUARIANI, Rogério Massaro. Microsoft Windows 98. Editora Senac.
Excel 97: Sem Mistérios. MICROSOFT PRESS, Editora Berkeley.
FALK, Bennett. Como funciona a Internet III. Editora IBPI Press.
GILSTER, Paul. Como Encontrar Informações na Internet. Editora Makron Books Ltda.
JACOBSON, Red. Ms Excel 97 Avançado – Passo a Passo. Editora Makron Books Ltda.
JOYCE, Jerry. Ms Word 97: Sem Mistérios. Editora Campus.
Manuais de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help)
MANZANO, André Luiz N. g. Estudo dirigido de Excel 97. Editora Érica.
MANZANO, José Augusto & MANZANO, André Luiz, Estudo Dirigido de Windows Millennium. São Paulo: Érica, 2001.
Ms Word 97 Avançado – Passo a Passo: MICROSOFT PRESS, Editora Makron Books Ltda.
OLIVEIRA, Jair Figueiredo de Sistema de Informação versus Tecnologia da Informação: um impasse empresarial. 1.ed. São Paulo: Érica, 2004
PERRY, Greg. Aprenda em 24 horas Windows 98. Editora Campus.
RAMALHO, José Antônio Alves. Descobrimo o Windows 98. Editora Makron Books Ltda.
SANTANA, Ozeas Vieira Filho. Introdução à Internet. Editora Senac.
SHELL, Ned. Aprenda Internet em 24 horas. Editora Campus.
SILVA, Mário. Terminologia Básica: Windows XP: Word XP: Excel XP. São Paulo: Érica, 2002.
STINSON, Craig. Guia Autorizado Microsoft Windows 98. Editora Makron Books Ltda.
VELLOSO, F.DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

PROVA DE INGLÊS:

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR E OPERADOR DE COMPUTADOR

Programa: Análise e interpretação: identificação do tema central e das diferentes idéias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.
Referências Bibliográficas: ALEXANDER, L. G. Longman English Grammar Practice: for intermediate students. London: Longman, 1991; Collins Cobuild English Grammar. London: Harper Collins Publishers, 1993 (5th. ed.); Collins Cobuild Student's Grammar. Glasgow: Harper Collins Publishers, 1997 (8th. ed.); COE, Norman. Grammar Spectrum: English rules and practice. New York: Oxford, 1997; MARTINET, A. V.; THOMSON, A. J. A Practical English Grammar. New York: Oxford, 1985; McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use (upper-intermediate & advanced). Cambridge: Cambridge University Press, 1998 (8th. ed.); MURPHY, Raymond & SMALZER, William. Grammar in Use (intermediate). Cambridge: Cambridge University Press, 2001 (2nd. ed.); REDMAN, Stuart. English Vocabulary in Use (pre-intermediate & intermediate). Cambridge: Cambridge University Press, 1999 (6th. ed.); SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford University Press, 1995 (2nd ed.); CUDER, Ana Maria Cristina. Teens' English: As a foreign language. Volume 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Scipione, 1996; MARQUES, Amadeu. A new time for english. Volumes 1 a 4. São Paulo: Ática, 1998; OLIVEIRA, Abel de. English of course. Volume 1, 2 e 3. São Paulo: Scipione, 1992.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Para AGENTE DE MANUTENÇÃO II – MECÂNICA AUTOMOTIVA

Programa: Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Conhecimentos básicos sobre turbinas; Conhecimentos básicos sobre funcionamento de ar-condicionado e refrigeração; Diagnósticos de inconvenientes; Conhecimentos de metrologia; Motor de combustão interna diesel; Órgãos e componentes do motor (mecanismo de distribuição); Dinâmica de motores (câmbio/diferenciais); Sistema de embreagem; Suspensão, direção e freio; Lubrificação do motor; Sistema de lubrificação e arrefecimento; Tipos de óleos, lubrificantes e de graxa. Conhecimentos básicos sobre pneus; Conhecimentos básicos sobre sistema de ar; Emissão de poluentes; Manutenção preventiva; Diagnóstico de defeitos; Código de Trânsito

Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas:

ALONSO, J. M. Manutenções e Reparações do Automóvel. Impresso por: Printer Portuguesa para Círculos de Leitores, 1990.
BRAGA, Newton. Curso de instrumentação eletrônica : multímetros. São Paulo, SP : Saber, 2000. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.
LUCCHESI, Domenico. Automóvel, curso técnico. Lisboa, Editora Presença, 1989, Vol. I e II.
PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho, série SHT 9000. São Paulo, Editora Atlas, 1995.
PUGLIESI, M. Manual completo do automóvel .São Paulo, Editora Hemus, 1998.
RACHE, Marco Paulo. Mecânica diesel caminhões e pick-ups.
Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

AGENTE DE MANUTENÇÃO III – ELÉTRICA VEICULAR

Programa: Conceitos de eletricidade básica; Aparelho de medições elétricas (multímetro); Sistema de carga e partida elétrica; Sistema de sinalização e iluminação veicular; Conhecimentos de metrologia; Diagnóstico de defeitos; Código de Trânsito Brasileiro; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas:

ALONSO, J. M. Manutenções e Reparações do Automóvel. Impresso por: Printer Portuguesa para Círculos de Leitores, 1990.
BRAGA, Newton. Curso de instrumentação eletrônica : multímetros. São Paulo, SP : Saber, 2000. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro, atualização e Legislação Complementar.
Manual Globo do Automóvel, eletricidade de nível avançado. São Paulo, Editora Globo, 1988.
PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho, série SHT 9000. São Paulo, Editora Atlas, 1995.
Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

AGENTE DE APOIO I

Programa: 1. Conceitos básicos de combustíveis e abastecimento. 2. Verificação dos lubrificantes e fluidos do motor. 3. Lavagem de veículos. 4. Lavagem de peças. 5. Conhecimento de pneumáticos e de lubrificação. 5. Higiene e segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas:

CHOLLET, H. M. Curso prático e profissional para mecânicos de automóveis. São Paulo : Hemus, 1990.
MOURA, Walquir Baptista. Grande Enciclopédia Prática: Mecânica do automóvel, rodas e pneumáticos. Rio de Janeiro, Editora Século Futuro, 1988.
PACHECO, Waldemar Junior. Qualidade na segurança e higiene do trabalho. São Paulo, Editora Atlas, 1995.
Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

AGENTE DE APOIO II

Programa: Processos de soldagens; Nivelamento da forma de chapa; Substituição de partes móveis e fixas; Reenquadramento de carrocerias; Esquadro hidráulico; Régua alinhadora; Conceitos básicos de metrologia; Preparação da superfície metálica; Aplicação e lixamento de massas de nivelamento; Pistolas de pintura; Conceito e tipos de tintas e solventes; Relações humanas no trabalho: Fator humano nas organizações, o grupo, o indivíduo como participante de um grupo de trabalho, relações humanas entre o grupo, interação entre pessoas e organizações, problemas de relações humanas e soluções aos problemas, qualidade de vida no trabalho. Higiene e segurança no trabalho (NR-6, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12 e NR-17). Meio ambiente: noções de meio ambiente, coleta seletiva, resíduos sólidos e reciclagem.

Referências Bibliográficas:

VENTURA, Paulo. Manual de Repintura Automotiva. São Paulo – SP. SITIVESP, 2002.
Carroceria e Técnicas de Reparação. Bettin – MG. Editora Compom.
OLIVEIRA, Jaime T. VELOSO Beatriz, MAFIA, Mércia. Manual Globo do Automóvel. São Paulo. Globo, 1988.
SENAI - Manual Básico e Manual de Técnicas de Reparação de Chapas.
CUNHA, Lauro Salles. Manual Prático do Mecânico. Edição Revista e Atualizada. Hemus Livraria, Distribuidora e Editora S.A., 2003.
WEIL, Pierre. Relações Humanas na Família e no Trabalho. 53ª Edição. Editora Vozes.
Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo. Atlas, 2006.
Chiavenato I. Recursos Humanos. 8º Edição. Atlas, 2004.
NAIME, Roberto. Gestão de Resíduos Sólidos - Uma Abordagem Prática. Editora Feevale, 2005.
KLOETZEL, Kurt. O Que é Meio Ambiente. Editora Brasiliense.
Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

ALMOXARIFE

Programa: Princípios básicos de administração: as empresas e a administração de materiais; função da administração e suas inter-relações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação empresarial e processos administrativos; relatórios gerenciais. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; classificação ABC; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; prevenção de incêndios. Produtos perigosos: definições, responsabilidades, classes, subclasses, grupos de embalagem. Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. Mecânica básica diesel: componentes de motor diesel; componentes de transmissão; componentes de freio. Licitações: aspectos importantes; objeto de licitação; modalidades e documentação necessária. Relações humanas no trabalho: Fator humano nas organizações, o grupo, o indivíduo como participante de um grupo de trabalho, relações humanas entre o grupo, interação entre pessoas e organizações, problemas de relações humanas e soluções aos problemas, qualidade de vida no trabalho. Higiene e segurança no trabalho (NR-6, NR-9, NR-11, NR-17 e NR-23). Licitações: Dos Princípios, Das Definições, Das Modalidades. Meio ambiente: noções de meio ambiente, coleta seletiva, resíduos sólidos e reciclagem

Referências Bibliográficas:

BALLOU, Ronald H. Logística Empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. 1ª ed., 9ª tiragem. São Paulo. Atlas, 1993.
DIAS, Marco Aurélio Pereira. Administração de Materiais. Ed. Compacta, 4ª ed., 4ª tiragem. São Paulo. Atlas, 1995. SENAC. DN. Administração de Materiais e Patrimônio. 2ª ed. rev. atual. / Ana Maria F. Garcia; Heloísa M. C. Melhado; Sonia Kritz. Rio de Janeiro. Ed. SENAC Nacional, 1998. SENAC. DN. Introdução à Administração. 2ª ed. rev. ampl. / Cláudio Ulysses Ferreira Coelho. Rio de Janeiro. Ed. SENAC Nacional, 1999.
SENAC. DN. Noções de Apoio Administrativo. 2ª ed. / Francisco Flávio de Araújo Rodrigues; Cláudio Ulysses Ferreira Coelho; Renato Barraca. Rio de Janeiro. Ed. SENAC Nacional, 1999.
VIANA, João José. Administração de Materiais: um enfoque prático. São Paulo. Atlas, 2002.
ARNOLD, J. R. Tony. Administração de Materiais: uma introdução. São Paulo. Atlas, 1999.
CUNHA, Lauro Salles. Manual Prático do Mecânico. Edição Revista e Atualizada. Hemus Livraria, Distribuidora e Editora S.A., 2003.
WEIL, Pierre. Relações Humanas na Família e no Trabalho. 53ª Edição. Editora Vozes.

Chiavenato I. **Recursos Humanos**. 8ª Edição. Ed. Atlas, 2004.
Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo. Atlas, 2006.
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública.
 Resolução 420, de 12/11/2004 da ANTT. Resolução 701, de 25/08/2004.
 NAIME, Roberto. **Gestão de Resíduos Sólidos - Uma Abordagem Prática**. Editora Feevale, 2005.
 KLOETZEL, Kurt. **O Que é Meio Ambiente**. Editora Brasiliense.

AGENTE DE MANUTENÇÃO I

Programa: Grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência elétrica); Lei de Ohm; Leis de Kirchoff; Potência elétrica; Magnetismo e eletromagnetismo; Noções de instalações elétricas; Motores elétricos; Ligação de motores elétricos; Dispositivos de segurança e proteção de circuitos elétricos (fusíveis, disjuntores etc.); Noções de hidráulica e pneumática; Noções de lubrificação industrial e aplicação em eletricidade; Sistemas de transmissão; Análise de defeitos; Conhecimento de recuperação de elementos de máquinas; Higiene e segurança no trabalho.

Referências Bibliográficas:

BASOTTI, Márcio Rogério. **Eletricidade, instalações industriais**. Editora SENAI, 2001.
 Telecurso 2000. **Curso profissionalizante, manutenção**.
 Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Programa: Utilização de material de construção civil: argamassas, vidros, cerâmicos (tijolos, telhas, lajotas), madeiras, fechaduras, materiais elétricos e hidro-sanitários, pisos e tintas. Conhecimento da utilização de equipamentos e ferramentas da construção civil. Conhecimento sobre elementos de segurança para edificações. Uso de extintores de incêndio: classificação de incêndio; tipo de extintores; capacidade do extintor. Manutenção de: móveis, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, instalações prediais e compressores. Proteção contra choques elétricos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual.

Referências Bibliográficas:

BAIA, Luciana Leone Maciel e SABBATINI, Fernando Henrique. **Projeto e Execução de Revestimento de Argamassa**. 3ª ed. O Nome da Rosa. São Paulo, 2000.
 BAUER, Luiz Alfredo Falcão. **Materiais de Construção. Livros Técnicos e Científicos**. Rio de Janeiro, 1994.
 BORGES Alberto de Campos. **Práticas das Pequenas Construções**. Volume1. Editora: Edgard Blucher, 336p. Ano: 2004, 8ª. Edição.
 CORAL. **Curso de Pintura Imobiliária**. s/d.
 PIRELLI. **Manual Pirelli de Instalações Elétricas**. Pini. São Paulo, s/d.
 PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. **Lei Complementar n.º 420**, de 25/08/1998 - Institui o Código de Proteção contra Incêndio de Porto Alegre e dá outras providências.
 RENNEN. **Boletim Técnico - Linha Decorativa**. s/d.
 UEMOTO, Kai Loh. **Projeto, Execução e Inspeção de Pinturas**. O Nome da Rosa. São Paulo, 2002.
 WHARRYSSON Lacerda. **Elétrica sem Segredos**. In: Arquitetura & Construção. Ano 15 n.º 6.
 - Outros livros e manuais diversos que contenham o conteúdo acima elencado.
 WHARRYSSON Lacerda. **Hidráulica sem Segredos**. In: Arquitetura & Construção. Ano 14 n.º 9.
 Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

OPERADOR DE COMPUTADOR

Programa: Domínio das seguintes atividades em ambientes operacionais Novell, Linux e Windows NT/2000: conceitos de TCP/IP, NAT, DHCP, Firewall; Sistema de arquivos: montar, desmontar, criar, reestruturar partições. Desenvolver e gerenciar políticas de segurança: criação/gerenciamento de contas de usuários, controlar/monitorar permissões sobre sistemas, dados, ambientes. Servidor Web; Servidor Proxy; Configuração e controle de políticas de acesso; Correio Eletrônico; Servidores de Impressão; Manipulação e criação de scripts; Criação e manipulação de scripts para automatização de tarefas e logins; Monitoração e análise de arquivos de log; Configuração de Dispositivos (placas diversas, discos, etc.); Antivírus – Conhecer os métodos mais comuns utilizados pelos vírus e suas principais características.

Referências Bibliográficas: BALL, Bill, PITTS, David [et all]. Dominando Red Hat Linux 7. Rio de Janeiro: Ciência Moderna Ltda., 2002. CARVALHO, Daniel Balparda de. Segurança de dados com criptografia - métodos e algoritmos. Rio de Janeiro: Book Express, 2000. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows NT 4.0 e Windows 2000 Server (Ajuda eletrônica integrada aos Programas MS NT 4.0 e 2000 Server). NORTON, Peter ; GRIFFITH, Arthur. Guia Completo do Linux. São Paulo: Berkeley Brasil, 2002. SILVA, Jorge Eider F. da. Microsoft Windows 2000 Professional. Rio de Janeiro: Brasport, 2002. SOARES, Luis Fernando Gomes, LEMOS, Guido, COLCHER, Sérgio. Redes de Computadores: das LANs, MANs e WANs às Redes ATM. São Paulo: Editora Campus, 1995. SPYMAN. Manual Completo do Hacker. Rio de Janeiro: Book Express, 2001. STARLIN, Gorki; ALCANTARA, Isaias. Windows 2000 - Server / Advanced Server - Manual Completo. Rio de Janeiro: Book Express, 2002. TANENBAUM, Andrew S. Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. TORRES, Gabriel. Redes de Computadores Curso Completo. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. TSUJI, Hidenori; ACROBYTE & WATANABE, Takashi. Configurando um Servidor Linux. São Paulo: Makron Books, 2000. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. WADLOW, Thomas A. Segurança de Redes. São Paulo: Editora Campus, 2000.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Programa: Programa para a Linguagem Delphi: Projetos, units e forms; Form designer; Component sampler; Component Sampler Avançado; Menus; A linguagem Object Pascal; Estrutura de programas e escopo; Programação orientada a objetos no Delphi; OOP avançado; A Visual Component Library e a CLX; Usando o debugger; Exceções no Delphi; Templates e o Object Repository; Programação dirigida a eventos; Tecnologias Borland de acesso a dados; Visão geral do Borland Database Engine; Criando aplicações de banco de dados; Wizards de banco de dados; Utilizando objetos Tfield; Manipulando datasets; Migrando para o ambiente cliente/servidor; Usando componentes Tquery; Usando componentes Tdatabase; Fundamentos de DataSnap; DbExpress; Object pascal avançado; Introdução a Rave Reporting; TDataSet avançado; Packages; Threads; Introdução a Intraweb. Programa para a Linguagem SQL (Structured Query Language): Conjunto de Comandos; Cláusulas: Select, From, Where, Distinct, Order by, Group By, Having; Outros itens do SQL; Expressões Aritméticas; Alias de Coluna; Operador de Concatenação; Valores Nulos; Operadores; Between ... And..., In, Like, Is Null, And, Or, Not; Operadores Lógicos: =, >, >=, <, <=, <>; Funções; Caracter : Initcap, Lower, Upper, Lpad, Rpad, Substr, Ltrim, Rtrim, Length; Translate, Replace; Número: Round, Trunc, Power, Ceil, Floor, Sign, Sqrt, Abs, Mod; Data: Add_Months, Months_Between, Next_Day, Last_Day; Conversão: To_Date, To_Char, To_Number; Genéricas: Greatest, Least, Nvl, Decode; Grupo: Sum, Count, Max, Min, Avg, Stddev; Relacionamento entre Tabelas; Subqueries; Comandos de Controle de Transações: Commit, Savepoint, Rollback; Manipulação de tabelas : Create, Alter, Drop, Truncate, Comment. Programa para a Linguagem PHP: Nomes de variáveis; Variáveis de ambiente; Variáveis enviadas pelo navegador; Tipos de dados Suportados; Operadores; Constantes pré-definidas; Passagem de parâmetros por referência; Classes e Objetos; Cookies; Biblioteca de Funções.
 Desenvolvimento Web: Criação de páginas Web: Interação do usuário através de formulários; Transmissão/recebimento de arquivos; FPT - Publicação/Atualização de sites; Utilização de

aplicativos gráficos para criação de páginas Web. Programação: Lógica computacional; Algoritmo e pseudocódigos; Análise e modelagem de sistemas; Lógica computacional; Algoritmos e pseudocódigos; Funções e Procedimentos; Técnicas de programação estruturada, orientada a objetos e outras.

Referências Bibliográficas:

- STEPHENS, Ryan. Aprenda em 24 horas SQL 3 – Tradução da 3ª edição. Editora Campus, 2003.
 - LISCHER, Ray. Delphi – O guia Essencial. Editora Campus, 1996.
 - ROCHA, Cerli Antonio. Desenvolvendo Web Sites Dinâmicos – PHP, ASP, JSP. Editora Campus, 2003.
 - FARRER, Harry ; **Algoritmos Estruturados ; 2ªed**; LTC; RJ; 1989
 - NORTON, Peter – **“A Bíblia do Programador”**, Rio de Janeiro, Campus, 1994.

TELEFONISTA

Programa: Técnicas de recepção: 1) Procedimentos profissionais e padrões de atendimento. 2) Raciocínio lógico, iniciativa, decisão e atenção concentrada. 3) Comunicação e relações públicas. 4) Elementos da comunicação: Emissor, receptor. 5) Formas de atendimento. 6) Comunicação Escrita: recados, anotações, bilhetes. 7) Agenda. 8) Relacionamento interpessoal. 9) Personalidade, temperamento, caráter. 10) capacidade de empatia. 11) Inviolabilidade do sigilo das comunicações. 12) Ética Profissional. 13) Recepção e distribuição da correspondência. 14) A imagem do recepcionista. 15) Redação Oficial: correspondência oficial, abreviações, formas de tratamento, expressões e vocábulos latinos de uso freqüente nas comunicações administrativas, documentos e/ou modelos utilizados. Atendimento e utilização do telefone: 1) Histórico da telefonia no Brasil. 2) Serviços de telecomunicações. 3) O telefone e os sistemas telefônicos. 4) Uso e conservação do equipamento de telefonia. 5) CPA – central de Processamento armazenado – CPCT - Centrais Privadas de Comutação Telefônica. 6) A voz e suas funções. 7) Fraseologia adequada. 8) Utilização dos serviços de atendimento público das concessionárias 9) Uso e Manuseio de lista telefônica; 10) A numeração telefônica. 11) Procedimento para ligações interurbanas e internacionais, ligações a cobrar. 12) O fax e a secretária eletrônica. 13) Telefonia móvel celular. Cuidados com o ambiente de trabalho: 1) Limpeza do local de trabalho. 2) Noções de segurança e higiene do trabalho.

Referências Bibliográficas: Lista Telefônica 500 - Listel CRT - Páginas Introdutórias - Assinantes 97/98 - Porto Alegre, RS.

Outros livros e manuais que tratem do programa acima referenciado

ANEXO IV

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos no Concurso Público 02/2008, para o cargo de _____, código _____, realizado pela Cia. Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Banca Examinadora do Concurso Público 02/08

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da OBJETIVA)

Nome do candidato: _____

Nº. de inscrição: _____ Cargo: _____ Código: _____

Data: ____ / ____ / 2008.

Data: ____ / ____ / 2008.

assinatura do candidato

assinatura do responsável pelo recebimento

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº. de Protocolo: _____ (para preenchimento da OBJETIVA)

() Contra não homologação de Inscrição

() Contra o gabarito das questões e resultado da prova objetiva

Referente gabarito das questões

Nº da questão: _____

Gabarito publicado: _____

Resposta Candidato: _____

() Contra o resultado da prova prática

*Justificativa do candidato e razões do recurso _____

* Preencher digitado ou em letra de forma.

Orla da Capital tem aprovação do público

Belém Novo e Lami se transformaram em alternativa de lazer e veraneio para quem está em Porto Alegre durante o período de férias. A prefeitura investiu nos balneários e qualificou os espaços públicos. Diariamente, centenas de pessoas utilizam as praias na zona Sul.

Os locais se transformaram, nesta temporada, em refúgio para quem não gosta do alvoroço do litoral. Muitos dos que frequentam a orla balneável da Capital optam por deixar os carros em casa. “Atravessei a cidade por apenas R\$ 2 e ainda pude contemplar a paisagem da zona Sul”, comenta a técnica de Medicina Nuclear aposentada Laura Dapper, que reside nas proximidades do Iguatemi.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Prefeitura investiu nos balneários

Além da viagem de ônibus, ela aprovou a estrutura colocada à disposição dos veranistas e prometeu voltar. Laura assegurou não ter enfrentado dificuldades no transporte público. Os itinerários, terminais e horários das linhas estão no site da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), ou podem ser consultados pelo telefone 118.

A vendedora de milho verde Nilva da Silva Pinheiro não tem do que reclamar com os resultados obtidos nos primeiros dias de verão. Há 18 anos no ramo, afirma que esta é a melhor temporada de sua vida. “Estou vendendo 420 espigas por dia, de segunda a sexta-feira, pelo preço de R\$ 1. Os banhistas começam a chegar antes das 8h e muitos vão embora quando o sol se põe”, comenta. O comportamento dos visitantes é comemorado por todos os comerciantes da orla.

Salva-vidas

O comandante dos salva-vidas que atuam na orla da Capital, Luiz Rocha, assegura que os frequentadores dos balneários do Lami e de Belém Novo estão seguros. As três guaritas do Lami e a de Belém Novo possuem efetivo diariamente, das 8h às 19h30, sem intervalo de almoço. “Possuímos quatro salva-vidas por guarita. Dois trabalham das 8h às 13h30 e dois das 13h30 às 19h30”, explica.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Salva-vidas atuam diariamente

Belém Novo: nasce um novo point de encontros

As praias de Belém Novo se transformaram em point de encontro e reencontro de amigos. Colegas de trabalho e em férias, o auxiliar de escritório Fabiano Oliveira, 31, e o office boy Josué Dapper, 22, aproveitaram a estrutura da orla para fazer churrasco com os amigos e aprovaram a limpeza do balneário. Fabiano elogiou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), que fez benfeitorias na orla.

Foram instaladas mais de 150 novas churrasqueiras nas praias do Guarujá, Lami, Belém Novo e Ipanema, além da substituição de placas de sinalização, colocação de correntes e fradinhos para impedir o acesso de veículos. Em Ipanema e Guarujá, houve a substituição da iluminação pública danificada, bem como a recuperação do calçadão, conserto dos quiosques com churrasqueiras e implantação de novas lixeiras. Houve ainda a pintura de bancos e plantio de mudas de árvore.

Melhorias na Orla

Em Belém Novo, o processo de adoção da Praça Almerindo Zangão Lima pelo promotor de eventos Kako Pacheco – organizador da Festa do Ridículo – possibilitará a recuperação de toda a área e seus equipamentos, como churrasqueiras, já em execução, além de brinquedos infantis, fradinhos, chuveiros e bancos. Na Praia do Leblon, foi feita instalação de chuveiros móveis. Na praia do Lami, foi feita a pintura de todos os bancos e equipamentos, além da roça e levantamento de copas nas áreas de banho, plantio de mudas no calçadão, controle da balneabilidade, controle dos acessos impróprios para veículos com colocação de correntes e cancelas novas, recuperação das casinhas dos salva-vidas, substituição de placas avariadas e recuperação dos quiosques com churrasqueiras.

Foram entregues aos comerciantes da orla do Guaíba, nas proximidades da Usina do Gasômetro, 19 novos quiosques. As tendas, em alto padrão, são de montagem rápida, semi-automática, com proteção contra o vento. Nas imediações do Anfiteatro Pôr-do-Sol foram instalados cinco recantos para exercícios, com bancos para descanso e equipamentos para ginástica, como prancha de abdominal e barra para alongamento.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Espaços públicos foram qualificados

Os equipamentos foram produzidos com eucalipto esterilizado e madeira de lei certificada. Entre outras ações desenvolvidas destaca-se a substituição do asfalto da ciclovia, entre a Usina do Gasômetro e o Parque Marinha do Brasil, o plantio de cinco mil mudas de árvore nativas para recuperação da mata ciliar, o controle permanente de moradores e comércio irregulares, além do conserto e recuperação de todos os chuveiros existentes.

Outras ações

A Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic) entregou as 18 primeiras licenças para o funcionamento de estabelecimentos na praia do Lami. A licença é temporária, com validade até 31 de março, e permite a venda de lanches e bebidas.

Com a temporada de verão, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) organizou equipes especiais para manter a limpeza nas orlas das praias do Lami e Belém Novo. No Lami, nove garís fazem a varrição da praia diariamente. Em Belém Novo, outros seis são responsáveis pela remoção do lixo descartado pelos veranistas. No Lami, dois sanitários públicos foram adaptados para o uso de portadores de necessidades especiais.

Nos meses de janeiro e fevereiro, a Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer (SME) realiza no Lami (avenida Beira-Rio, 79) o programa Ativação Esportiva, que consiste em atividades recreativas e esportivas de forma gratuita, das 14h às 19h. Em Belém Novo, todas as quintas-feiras, tem o banho nas águas do Guaíba. Essa atividade faz parte do Projeto Colônia de Férias, que está em vigor desde o dia 7 de janeiro, direcionado a crianças de 7 a 12 anos que não tiveram a chance de ir para o litoral gaúcho neste verão. O banho em Belém Novo é uma das atividades preferidas da criança.

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara fará homenagem a Simone de Beauvoir

O Movimento de Mulheres esteve na Câmara Municipal de Porto Alegre para uma conversa inicial sobre a programação de atividades que serão realizadas no município em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8 de março) e que envolvam a Câmara. Entre as atividades previstas na programação estão a realização de Sessão Solene em celebração à data e uma exposição sobre a vida da pensadora Simone de Beauvoir, para comemorar o centenário de nascimento da feminista francesa.

As homenagens apresentadas na reunião e já confirmadas incluem o ato de abertura oficial da Semana da Mulher, que ocorrerá no dia 2 de março e terá por local o Brique da Redenção. Nesta ocasião também será divulgado o calendário de atividades da Semana em todo o Estado. No dia 7 de março será realizada na Esquina Democrática a distribuição da cartilha Lei Maria da Penha. O material será entregue à população por representantes da sociedade civil organizada, da política e dos movimentos sociais, com a finalidade de destacar a importância desta lei para as mulheres.

Participaram da reunião também representantes do Conselho Estadual da Mulher, Conselho Municipal da Mulher, Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul, União Municipal dos Estudantes de Porto Alegre, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Alegre, Casa da Mãe Joana, Movimento de Mulheres Marlene Martini Calheiros, Secretaria Municipal de Educação, Fórum Estadual de Mulheres e Federação Mulheres Gaúchas.

Retrospectiva

Orçamento e finanças em debate

A principal atribuição da Cefor – Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – é fiscalizar os atos do Executivo, receber e elaborar emendas ao Orçamento municipal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA).

Em 2007, em meio à greve do funcionalismo, a Cefor se reuniu com representantes da Prefeitura para esclarecer a política salarial do governo. Também recebeu a prestação de contas do Liquidado Porto Alegre e conheceu os planos de gestão da Caixa RS para o município. O cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo foi avaliado em audiências públicas promovidas pela Comissão e, em parceria com a Cedecondh, a Cefor debateu o imposto territorial sobre áreas de produção agropecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial.

Fórum – No segundo semestre, a Cefor realizou o Fórum Geração de Emprego e Renda com o objetivo de promover uma reflexão coletiva sobre alternativas e soluções para a geração de emprego e renda, e de estimular o desenvolvimento local e parcerias entre Executivo, Legislativo e comunidade. Os empresários, sindicalistas e vereadores que participaram dos painéis concordaram em um aspecto: o meio mais eficiente para a geração de emprego e renda são os cursos de qualificação.

Ainda em 2007, a Cefor fiscalizou o comércio de autopeças de veículos no Bairro Azenha e recebeu SMIC e feirantes do Terminal Rui Barbosa para discutir a construção do “camelódromo”.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.